

**UFRRJ**

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

**CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

**TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**MENINAS EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE: A  
INVISIBILIDADE FEMININA NAS MEDIDAS  
SOCIOEDUCATIVAS**

**CÍNTIA RIÇA MARTINS**

**2024**



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

**MENINAS EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE: A INVISIBILIDADE  
FEMININA NAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS**

**CÍNTIA RIÇA MARTINS**

*Sob a Orientação da Professora*  
**Dr<sup>a</sup> Fabiana Schmidt**

Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentado ao Curso de Serviço Social  
da Universidade Federal Rural do Rio  
de Janeiro, como parte das exigências  
para obtenção do título de bacharel em  
Serviço Social.

Seropédica, RJ.  
Julho de 2024

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Biblioteca Central / Seção de Processamento Técnico

Ficha catalográfica elaborada  
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

Mm

MARTINS, Cíntia Riça, 1999-  
MENINAS EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE: A INVISIBILIDADE  
FEMININA NAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS / Cíntia Riça  
MARTINS. - Seropédica, 2024.  
54 f.

Orientadora: Fabiana SCHMIDT. Trabalho de  
conclusão de curso (Graduação). -- Universidade Federal  
Rural do Rio de Janeiro, Serviço Social, 2024.

1. Medida Socioeducativa. 2. Gênero. 3. Privação de  
liberdade. 4. Adolescência. 5. Invisibilidade. I.  
SCHMIDT, Fabiana, 1974-, orient. II Universidade  
Federal Rural do Rio de Janeiro. Serviço Social III.  
Título.

Cínthia Riça Martins

**MENINAS EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE: A INVISIBILIDADE  
FEMININA NAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS**

Trabalho de Conclusão de Curso submetido como requisito parcial para obtenção do título de **Bacharel em Serviço Social**, pelo Curso de Graduação em Serviço Social do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

Data de aprovação: 19 de Julho de 2024.

Prof<sup>ª</sup>. Doutora Fabiana Schmidt

Orientadora (UFRRJ)

Prof<sup>ª</sup>. Doutora Marisol Valencia Orrego

Membro interno (UFRRJ)

Prof<sup>ª</sup>. Doutora Larissa Costa Murad

Membro interno (UFRRJ)

Seropédica, RJ.

2024

*Dedico este trabalho a minha amada  
avó, Joselita de Sousa Riça. (In  
Memoriam)*

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço do fundo do coração a todas as pessoas que estiveram ao meu lado durante a escrita do TCC e ao longo da graduação. Cada gesto de carinho, apoio e motivação foi fundamental para o meu crescimento acadêmico e pessoal.

Agradeço a Deus e aos meus guias espirituais por me sustentarem até aqui;

À minha mãe, Sandra, por ser minha inspiração e por me encorajar a perseguir meus sonhos; Ao meu grande amor, meu irmão Gustavo, por ser um dos pilares da minha felicidade.

A minha família, em especial a Alessandra Riça, Jaqueline Riça e Cauã Riça, pelo apoio incondicional e por torcerem por mim em todos os momentos

Aos meus amigos e companheiros de vida, Rafaela Olávio e Davi Oliveira, pelo apoio constante e por tornarem essa caminhada mais leve. Como diz Emicida: "Quem tem um amigo tem tudo. Se o poço devorar, ele busca no fundo." E assim vocês têm sido para mim, fundamentais e incansáveis.

E aos meus queridos amigos de graduação Taissa Oliveira, Joyce Nobre, Paulo Victor e Lorena França, que enfrentaram e superaram tantos desafios ao longo do curso.

À Aline Marques, não apenas pelo seu apoio constante, mas por ser responsável por momentos de aconchego e calma.

A Bruna Nin, Francisco Brezzy e Thatiana Mendes, por serem fontes de inspiração no campo do serviço social e das políticas públicas.

Agradeço imensamente à Fabiana Schmidt por aceitar me orientar, pela inspiração ao longo do curso, pelo acolhimento nas nossas reuniões e pelo incentivo contínuo.

E, por fim, agradeço a mim mesmo por não desistir, mesmo diante dos caminhos tortuosos.

**RESUMO:** Este Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) analisa a história do tratamento de crianças e adolescentes no Brasil, com foco nas questões de gênero e nas medidas socioeducativas aplicadas a meninas em situação de privação de liberdade. Utilizando a metodologia de revisão bibliográfica, a investigação traça a evolução do trato infantil desde a colonização até a modernização da legislação com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Enfatiza-se como o ECA transformou a percepção dos jovens como sujeitos de direitos, apesar dos desafios para sua plena implementação. A análise destaca a invisibilidade das meninas no sistema socioeducativo, inseridas em um contexto predominantemente masculino e permeado por normas machistas. O estudo aborda as especificidades das violações de direitos enfrentadas pelas adolescentes, especialmente as negras, que são maioria no sistema carcerário e nas medidas socioeducativas. Explora-se como as estruturas patriarcais e conservadoras influenciam a criminalização dessas jovens, agravando sua exclusão social.

**Palavras-Chave:** Medidas socioeducativas; Gênero; Invisibilidade; Privação de liberdade.

## **LISTA DE SIGLAS**

**CASE** - Comunidades de Atendimento Socioeducativo

**CEPCT-RJ** - Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Rio de Janeiro

**CNJ** - Conselho Nacional de Justiça

**CONANDA** - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

**ECA** - Estatuto da Criança e do Adolescente

**FUNABEM** - Fundação Nacional Bem-Estar do Menor

**MNMMR** - Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua

**SAM** - Serviço de Assistência ao Menor

**SINASE** - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

## SUMÁRIO

|                                                                                                                   |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>INTRODUÇÃO.....</b>                                                                                            | <b>9</b>  |
| <b>1- História do trato criança e do adolescente no Brasil.....</b>                                               | <b>11</b> |
| 1.1 - Colonização e Institucionalização Infantil no Brasil.....                                                   | 11        |
| 1.2 - Modernização da legislação: Código de menores ao ECA.....                                                   | 15        |
| <b>2 - O impacto do gênero no aspecto da privação de liberdade no contexto da infância e da adolescência.....</b> | <b>22</b> |
| 2.1 - Papéis de gênero: “Meninas gentis, boas filhas e boas mães.”.....                                           | 22        |
| 2.2 - Adolescência como janela crítica: Transições e construção da identidade no contexto capitalista.....        | 26        |
| <b>3 - Reflexões acerca da medida socioeducativa cumprida por meninas no Brasil.....</b>                          | <b>29</b> |
| 3.1- Considerações sobre o sistema socioeducacional brasileiro.....                                               | 29        |
| 3.2 - Invisibilidade de gênero: as adolescentes em foco.....                                                      | 35        |
| 3.3 - Garantias de direito sexuais e reprodutivos.....                                                            | 44        |
| <b>Considerações Finais.....</b>                                                                                  | <b>50</b> |
| <b>Referências.....</b>                                                                                           | <b>51</b> |

## INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem por objetivo retratar a forma de socioeducação no Brasil. As medidas socioeducativas destinadas aos adolescentes em conflito com a lei, porém com delimitações acerca das adolescentes meninas em privação de liberdade.

Segundo Rizzini (2004), o Brasil é um país que possui a tradição cultural de institucionalização de crianças e adolescentes desde os primórdios nas legislações brasileiras. Com o avanço dos debates no cenário nacional e internacional sobre o trato de crianças e adolescentes, e influenciados por movimentos políticos como o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMMR), foi promulgado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Dessa forma, houve a primeira norma brasileira em que as crianças e adolescentes possuem protagonismo como sujeitos de direito.

Também houve avanços na forma como os adolescentes que praticam atos infracionais são tratados. Segundo o ECA (1990), ato infracional é definido como 'a conduta descrita como crime ou contravenção penal'. Esses jovens são destinados às medidas socioeducativas, que têm o objetivo de responsabilizá-los e promover sua ressocialização por meio da educação e assistência social.

As medidas socioeducativas são destinadas a esses jovens de acordo com a gravidade e reincidência dos atos infracionais e a capacidade do jovem em cumprir a medida. De acordo com o ECA as medidas podem ser: Advertência, Obrigação de reparar o dano, Prestação de Serviço à Comunidade, Liberdade Assistida, Semiliberdade e a Internação.

Os adolescentes que estão em processo de internação ou semiliberdade podem ser separados em instituições organizadas pelo sexo, totalmente femininas, masculinas ou mistas para ambos os sexos. Essa pesquisa limita-se à medida de internação em meio fechado, que trata-se da privação total de liberdade em instituições de socioeducação. Será realizado o recorte ao gênero, sobre a realidade das meninas em privação de liberdade.

O interesse pela questão de crianças e adolescentes em conflito com a lei deu-se inicialmente através do livro “Capitães de Areia” do escritor brasileiro Jorge Amado, que retrata, em um romance, a situação de jovens infratores que vivem nas ruas de Salvador, Bahia. Durante a graduação em Serviço Social, tive professores cujo objeto de estudo

envolvia medidas socioeducativas, adolescentes em conflito com a lei e o desenvolvimento da adolescência. A iniciação no estágio não obrigatório, realizada na Secretaria de Assistência do município de Nova Iguaçu, permitiu-me conviver com outros profissionais e trouxe vivências que influenciaram minhas pesquisas sobre o tema.

Com isso, no decorrer das pesquisas e aprofundamento do tema foi perceptível a escassez de discussões sobre as meninas em privação de liberdade. Nesse sentido, é notório o apagamento dessas mulheres tanto com relação ao Estado, instrumento oficial de dados das medidas socioeducativas, quanto em trabalhos acadêmicos.

As relações de gênero impactam a trajetória dessas meninas, naturalmente por estarem inseridas em um país com estrutura patriarcal, em que nas relações de poder os homens estão sempre acima das mulheres. Dentro do sistema socioeducacional, em instituições que também partilham da mesma perspectiva, afinal foram pensadas para os meninos que são o maior público das medidas socioeducativas.

Dessa forma, surge a necessidade de evidenciar o recorte de gênero e dar visibilidade às meninas inseridas nas medidas socioeducativas de internação. Temos como objetivo geral analisar o processo de institucionalização das adolescentes meninas durante a realização das medidas socioeducativas sob a ótica de gênero.

Além disso, os objetivos específicos deste trabalho são analisar a invisibilidade em que as adolescentes inseridas no sistema socioeducacional sofrem a partir da perspectiva de gênero. Discorrer sobre a influência do conservadorismo frente a culpabilização e responsabilização da família das internas e demonstrar o papel do serviço social no sentido de atenuar as concepções conservadoras e violentas que circundam as adolescentes em internação.

A priori, houve uma seleção de obras e artigos das ciências sociais relacionados com o tema, em seguida foram escolhidos artigos focalizados no tema da pesquisa e com isso deu-se a leitura comparativa com objetivo de analisar as informações.

Com isso, para uma exploração ampla e profunda a respeito do tema, a metodologia utilizada no presente trabalho é a revisão bibliográfica. Essa escolha permite explorar amplamente o conhecimento disponível no campo das medidas socioeducativas, das experiências da adolescência e dos contextos em que essas medidas são aplicadas.

Por meio da análise crítica e da síntese de diversas fontes, será possível identificar padrões, lacunas e perspectivas teóricas que contribuirão para uma abordagem mais completa do tema, a fim de desenvolver reflexões que possam impactar positivamente a vivência das jovens infratoras e contribuir com o debate e com o Serviço Social sobre o tema.

## **1- História do trato criança e do adolescente no Brasil**

### **1.1 - Colonização e Institucionalização Infantil no Brasil**

Esse capítulo tem por objetivo elucidar a trajetória brasileira referente ao trato das crianças e adolescentes. Dessa forma, é necessário recapitular alguns marcos históricos brasileiros, desde o período colonial até os dias de hoje, que marcaram profundamente a assistência aos jovens brasileiros. É fundamental refletir sobre o conceito de sociedade para compreender os direitos das crianças e dos adolescentes na atualidade.

Os seres humanos se agrupam, desde sempre, em conjunto para favorecer a sobrevivência. Existe uma rede de relacionamento entre os indivíduos que formam a sociedade. Todavia, existem especificações que apresentam essa configuração como um conceito de mais complexidade. As pessoas que constituem uma sociedade partilham da mesma cultura e dos mesmos costumes, pois existe necessidade de unidade para coordenar a coletividade.

A sociedade brasileira possui, em sua essência, uma diversidade cultural consequente de grandes influências de pessoas de distintos lugares do mundo. A diversidade também é resultado do processo da sua colonização que foi marcada por violência, tanto na imposição da cultura e religião europeia aos povos originários, quanto com os grandes mercados escravagistas e o fluxo de negros escravizados pelos colonos portugueses.

Nesse sentido, os longos anos de escravização dos povos africanos, acometidos a diversos tipos de abusos e violências, é uma das principais marcas da nossa história. Durante esse período, o índice de mortalidade infantil entre as crianças negras era expressivo, dadas as condições extremamente precárias de sobrevivência a que eram submetidas. A falta de acesso a cuidados médicos adequados, condições insalubres de moradia e a ausência de saneamento básico contribuíam significativamente para essa realidade alarmante.

Além disso, as crianças escravizadas ou que nasceram após a promulgação da *Lei do Ventre Livre*, em 1871, enfrentavam um futuro marcado pela exploração e privação de

direitos. As crianças eram submetidas ao trabalho infantil nas mais diversas atividades, muitas vezes desempenhando tarefas exaustivas em condições degradantes.

É importante ressaltar que o acesso à educação básica era severamente restrito para as crianças escravizadas, sendo-lhes negado o direito fundamental à escolarização. A ausência de políticas públicas para essa população não apenas perpetuava o ciclo de pobreza e marginalização, mas também garantia a perpetuação do sistema escravocrata, ao privar essas crianças das ferramentas necessárias para questionar e desafiar sua condição de subjugação. Além disso, as crianças escravizadas eram frequentemente coagidas ao afastamento de seus familiares, seja por meio da venda separada de membros da família, seja pela imposição de longas jornadas de trabalho que dificultavam qualquer tipo de convívio familiar.

A divisão do trabalho nas senzalas era fortemente determinada pelo gênero, refletindo e reforçando estereótipos sociais. Enquanto as meninas eram destinadas a aprender e realizar as tarefas domésticas na casa dos senhores, como limpeza, cozinha e cuidado dos filhos, os meninos, desde a infância, eram obrigados a desempenhar atividades manuais semelhantes às dos adultos, como agricultura, construção e manutenção de infraestruturas.

Essa divisão desigual do trabalho refletia não apenas a subjugação das crianças escravizadas, mas também a perpetuação de normas de gênero que destinavam as mulheres e as meninas ao espaço doméstico, enquanto os homens e os meninos eram encarregados das atividades manuais. (SILVIA e COUTO, 2019).

Outro aspecto que influencia a compreensão do tratamento dispensado às crianças no Brasil durante o período colonial é a interação entre as igrejas e a caridade. Nesse contexto, instituições como a Santa Casa de Misericórdia e outras entidades vinculadas à igreja assumiram a responsabilidade de oferecer assistência às crianças abandonadas na Roda dos Expostos. Essa prática, originada na Europa, perdurou por muitos anos no Brasil, evidenciando a influência e o papel das instituições religiosas na prestação de cuidados aos “desamparados” e “marginalizados”, incluindo as crianças vulneráveis<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup>A vulnerabilidade não se limita apenas ao aspecto material, mas é também uma construção social dentro dos contextos da sociabilidade capitalista, frequentemente legitimada pela falta de proteção institucional, considerando o panorama social como um todo.

Com o avançar dos anos e com as alterações políticas brasileiras, surgiu, no período imperial, o aumento da preocupação com a educação das crianças brasileiras. O Imperador D. Pedro I garantiu decretos e leis que asseguravam a educação para meninos a partir de sete anos, mesmo advindas das classes mais pobres, porém essa lei não se estendia às meninas e as crianças negras escravizadas. Segundo Cabral e Sousa:

[...] são promulgadas leis que tratam do ensino primário e secundário, além de decretos que estabeleciam a obrigatoriedade do ensino a todos os meninos maiores de sete anos. Segundo Rizzini (2000, p. 12), a pobreza não deveria constituir impedimento a que qualquer criança pudesse ter acesso ao ensino. As exceções eram os meninos com moléstias contagiosas, os que não fossem vacinados e os escravos. (2004, p.76 )

Apesar de anos de pressões tanto nacionais quanto internacionais para pôr fim ao trabalho escravo nas cidades brasileiras, a prática persistiu. A abolição da escravatura no Brasil ocorreu através da Lei Áurea em 1888, uma medida reativa e tardia. A falta de planejamento para a inclusão dos forros e libertos deixou profundas marcas de desigualdade, pois não foram providenciadas políticas de apoio econômico, educacional ou social aos ex-escravizados. Isso resultou em uma transição difícil para a liberdade, perpetuando desigualdades socioeconômicas e raciais que persistem até hoje.

Após a Proclamação da República, houve a transição da população do campo para a cidade, contribuindo para o crescimento desordenado das cidades brasileiras. Com isso, os centros urbanos passaram a ser mais populosos, porém a disponibilidade de empregos e habitação não acompanhou tal acontecimento. Dessa forma, a população ociosa foi, aos poucos, tornando-se um problema para as autoridades. Não havia distinção entre pessoas que cometiam algum tipo de contravenção ou estavam em situação de “vulnerabilidade social”. Esses eram considerados um perigo para a moral e a ordem e eram conduzidos às delegacias a fim de controlar as classes subalternas (ZALUAR, 1996).

As crianças e adolescentes inseridos nesse cenário estavam destinados ao mesmo caminho: coerção e violência. Nesse tipo de política de repressão, às intenções estavam longe de proporcionar assistência e inseri-los em um ambiente de respeito e dignidade. Sendo assim, eram tratados apenas como meros delinquentes. “Muitos jovens que andavam vagando pelas ruas foram objetos constantes da perseguição policial. Nesse cenário, inúmeros menores eram abordados no sentido de acabar com a desordem, com a vadiagem.” (SOARES, 2017, p. 37).

Essa é uma das características que corroboram a afirmação de Rizzini (2004) sobre a tradição brasileira de institucionalização de crianças e adolescentes. Segundo Rizzini (2004), desde o período imperial era comum a internação de crianças das classes altas da sociedade em colégios internos, a fim de terceirizar sua escolarização. Porém, para os oriundos das classes mais baixas, considerados desvalidos, o destino era frequentemente as casas religiosas, como a "Santa Casa da Misericórdia" e as "Casas dos Expostos". Esse padrão revela as disparidades sociais profundamente enraizadas na forma como a infância era tratada.

Em vista disso, existiam dois caminhos para as crianças da época: aos “menores” abandonados eram subordinados a internação em asilos e instituições destinadas à educação moral e religiosa, com objetivo de higienizar as ruas. Enquanto isso, aos jovens considerados delinquentes, possuíam o mesmo destino que os adultos, com finalidade de puni-los. Com o passar dos anos, a medida de internação consolidou-se às crianças de classes mais pobres: órfãs, abandonadas e desvalidas.

O Estado brasileiro, por sua vez, adotava uma postura crescentemente intransigente, autoritária e repressora em relação aos jovens. As crianças não possuíam protagonismo nas decisões do governo, e as internações eram a principal política de assistência prestada aos que estavam em situação de vulnerabilidade. Essa era a ferramenta fundamental para manter o controle sobre os jovens, especialmente os pretos e pobres, restringir seu contato com o mundo exterior e, principalmente, manter a ordem e a moral nas cidades.

## **1.2 - Modernização da legislação: Código de menores ao ECA**

No término do século XIX mudaram as perspectivas sobre a importância das crianças na estrutura social. Elas deixaram de ser vistas como inferiores para uma posição de centralidade, ocupando a responsabilidade de serem os protagonistas do Brasil. Isso levou a um aumento na preocupação com o bem-estar e o desenvolvimento das gerações futuras, caracterizando uma transformação fundamental na visão da sociedade sobre as crianças. Porém, existia uma dualidade no conceito de infância.

Embora as crianças fossem vistas como a “esperança” do Brasil, como já mencionado, também se reconhecia o potencial delas para representar um perigo à moral e aos bons costumes, o que não correspondia à expectativa inicial dos intelectuais da época. A inocência e pureza da infância poderiam ser comprometidas especialmente pela convivência em

ambientes considerados “desestruturados”, como as famílias pobres eram vistas na época, e pelo contato com vícios e criminalidade. Como exposto pelo autor:

Da noite para o dia (surgia), uma perigosa malta de pessoas marginalizadas que ameaçavam a ordem vigente, seja como massa ativa nos constantes motins urbanos, seja no exemplo negativo de um extrato que não vivia do trabalho “honesto”. No interior dessa malta, destacava-se, pela primeira vez, o grupo de crianças e adolescentes. No período anterior, eram pouco visíveis, pois as crianças tinham como destino as Casas dos Expostos e os adolescentes trabalhavam como escravos (PEREIRA, 1994, p.38)

Com o avanço desses debates, o século XX no Brasil passou por significativas transformações na abordagem à criança e ao adolescente tanto em termos jurídicos quanto assistenciais, em grande parte influenciadas por acordos e diretrizes de congressos internacionais<sup>2</sup>. As primeiras grandes mudanças foram a implementação do Juízo de Menores do país, que ocorreu no Rio de Janeiro, e na aprovação do Código de Menores (1927) projetado por Mello Mattos – primeiro juiz de menores do país. Esse código estabeleceu diretrizes para a assistência e proteção de crianças em situações de “vulnerabilidade”. Uma dessas medidas foi a fixação da maioridade penal aos 18 anos.

No entanto, com a consolidação do Código de Menores, ocorreu a popularização do termo “menor” e “menoridade” nos assuntos jurídicos relacionados às crianças e adolescentes advindos dos grupos familiares que estavam na linha da pobreza e desprotegidos pelo Estado. Isso se caracterizava como um indicador de como a moralidade e a desigualdade permeavam a infância dos menos afortunados. Essa tendência só reforçava a criminalização desses jovens, evidenciando as falhas do sistema em proteger e garantir oportunidades igualitárias para todas as crianças. De acordo com as autoras:

Surgem nesse período os institutos, os reformatórios, as escolas correcionais e são elaboradas leis na tentativa de regular a situação da infância. Ou seja, esse período é marcado pela “descoberta do menor”. O termo “menor” passa a ter nomenclatura jurídica (baseada na faixa etária) e social, como categoria classificatória da infância pobre e marginal, diferenciando-se de outros segmentos infantis da época. (CABRAL E SOUSA, 2004, p.80)

Durante o período do governo de Vargas, diversas outras modificações foram efetuadas na abordagem da infância e adolescência. Uma dessas mudanças que vale ressaltar foi a introdução do Serviço de Assistência ao Menor - SAM em 1942. A proteção e assistência aos menores passaram a ser responsabilidade desse órgão. Com isso, os institutos

---

<sup>2</sup> congressos internacionais: A Convenção da Liga das Nações, de 1920. O Congresso Panamericano realizado em Mar del Plata, na Argentina 1963. Convenção Interamericana de Direitos Humanos 1969.

ainda mantiveram o foco na institucionalização dos menores, visando sua educação e formação profissional, porém em um molde correcional-repressivo, com estrutura e funcionamento análogo aos do sistema penitenciário.

No entanto, mais uma vez, as alterações na legislação não se mostraram condizentes com a realidade enfrentada pelos usuários no dia a dia, evidenciando as políticas autoritárias vigentes na época que muitas vezes não consideravam as necessidades e peculiaridades das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Para além dessas situações, foi um período que consolidou a fama de “escola do crime” e “sucursal do Inferno” devido à construção de uma imagem de periculosidade atribuída aos usuários que passavam pelos institutos. Outro ponto válido para ressaltar são os escandalosos esquemas de corrupção na administração das instituições e a violência cometida contra os menores (Rizzini, 2004).

Segundo os autores José Roberto Rus Perez e Eric Ferdinando Passone:

Essa etapa marcou por um lado, o assistencialismo estatal e privado destinado às famílias trabalhadoras, permeado por um forte domínio paternalista populista de políticas públicas centralizadas, e, por outro, o aprofundamento de uma prática repressiva e higienista que privilegiava o internamento como principal ferramenta de proteção à criança sem infância. (2010, p. 657)

Retomando o caminho da história, o contexto político-econômico brasileiro em 1964 continuava sendo marcado por autoritarismo e violações aos direitos de todos os cidadãos brasileiros que se opunham ao regime recém-instaurado. A Ditadura civil-militar brasileira foi estabelecida através de um golpe militar com o apoio da burguesia industrial e significou o rompimento total da política brasileira com a democracia.

No ano de 1965, durante o regime, houve a intenção de modificar a política de assistência às crianças e adolescentes. Tornou-se necessário modificar os princípios do SAM, com intenção de reverter a má reputação da organização. Nesse sentido, foi substituído pela Fundação Nacional Bem-Estar do Menor - FUNABEM, essa era responsável por aplicar a Política de Bem-estar do Menor e pela manutenção das instituições estaduais.

As legislações acompanhavam a ordem capitalista e autoritária, com ideais de controle sobre a população. Em 1979, foi estabelecida uma nova versão do Código de Menores, baseada ainda na direção de repressão e reforçando todo o estigma do primeiro. Mesmo com anos de diferença, ambos possuíam o mesmo conservadorismo em relação às crianças.

Durante esse período, os maiores atos de repressão estavam inteiramente ligados ao objetivo de preservar a segurança nacional das ameaças externas, como a falsa ideia de ameaça comunista, mas principalmente às ameaças internas, o que implicava controlar a população a fim de conter qualquer intenção de subversão, especialmente em relação às camadas populares. Com os jovens não foi diferente; a preocupação em relação às "crianças e adolescentes delinquentes" visava essencialmente doutriná-las para apoiar o regime, como uma forma de prevenir potenciais problemas futuros, reafirmando e intensificando a ideologia punitiva

Para a Doutrina de Segurança Nacional, a questão central é a garantia da segurança interna, que exige duas condições: a criação de um aparato repressivo, encimado por uma rede de informações que permita detectar o "inimigo interno" (os "subversivos"), capaz de neutralizá-lo/eliminá-lo, e a implementação de uma política de desenvolvimento econômico, eficiente e assentada no planejamento para assegurar a força militar do Estado. (NETTO, 2014, p. 87)

A compreensão aprofundada do contexto sócio-político em um regime marcado pela restrição da liberdade e pela limitação da visibilidade social é fundamental para a análise crítica. Nesse cenário, as políticas adotadas frequentemente refletiam uma tensão entre os interesses públicos e privados, com ações muitas vezes impulsionadas por práticas como o clientelismo<sup>3</sup>, interesses pessoais e assistencialismo. Essas características contribuíram significativamente para a perpetuação da exclusão social, reforçando a marginalização de determinados grupos e restringindo o acesso igualitário aos recursos e oportunidades sociais.

A ditadura militar acentuou o conflito entre economia e desenvolvimento social. O principal objetivo dos governos militares era o crescimento econômico, visto como sinônimo de progresso para o Brasil. No entanto, não havia intenção de ampliar o desenvolvimento social ou de enfrentar a desatenção às necessidades fundamentais de justiça social e igualdade que persistiam na sociedade brasileira. Dessa forma, perpetuaram-se as disparidades socioeconômicas e a exclusão.

Quando se apagam as luzes do período democrático (1946-1964), o Estado brasileiro passa por grandes transformações. Não se fala mais em política social como um fim em si, mas como um meio para atingir outras finalidades. O atendimento às necessidades sociais passa a ser feito em nome dos efeitos econômicos ou da racionalidade tecnocrática. Nesta nova concepção, o gasto social público passa a atender a uma nova finalidade: fortalecer determinados segmentos do setor

---

<sup>3</sup> O clientelismo significa, portanto, uma ação de troca entre sujeitos que, por um lado, demandam um serviço de caráter público que, normalmente, não poderia ser obtido por meio do mercado e, de outro, por aqueles que administram ou têm acesso aos decisores sobre a concessão desse serviço. Essa intermediação dá-se via "moeda política", cujo débito será cobrado, provavelmente, no próximo evento eleitoral. (SEIBEL; OLIVEIRA, 2006)

empresarial e atender as necessidades básicas dos setores mais vulneráveis da população. (COSTA, 1992, p. 16)

Com o passar dos anos o governo militar enfraqueceu, deu-se como resultado ao fracasso do “milagre econômico” e também pela pressão dos movimentos sociais para restabelecimento da democracia. Porém como expõe Behring e Boschetti (2006) a redemocratização brasileira acontece em consonância com as ideias conservadoras neoliberais, que já ganhavam força no contexto mundial. Nesse sentido, as intenções neoliberais continuavam com a finalidade de expropriar a classe trabalhadora.

De acordo com Netto e Braz (2006), o sistema neoliberal é a consolidação da tentativa do grande capital em derrubar qualquer rigidez que haja ao desenvolvimento econômico, principalmente, quando essas inflexões estão relacionadas às medidas sociopolíticas. Após a crise nos países do capitalismo central, o neoliberalismo ganhou forças e se estabeleceu principalmente na Europa, a tendência expandiu-se aos países do capitalismo periférico.

O neoliberalismo funciona com a ausência tendenciosa e proposital do Estado nas relações econômicas, especialmente em relação à economia externa e a minimização das investidas do Estado para com os compromissos com os direitos sociais.

A ideologia neoliberal, sustentando a necessidade de diminuir o Estado e cortar as suas “gorduras”, justifica o ataque que o grande capital vem movendo contra as dimensões democráticas da intervenção do estado na economia. [...] é claro, portanto, que o objetivo real do capital monopolista não é a diminuição do Estado, mas a diminuição das funções estatais coercivas, precisamente aquelas que respondem à satisfação dos direitos sociais. Na verdade, ao proclamar a necessidade de um “Estado Mínimo”, o que pretendem os monopolistas e seus representantes nada mais é que um Estado mínimo para o trabalho e máximo para o capital (NETTO e BRAZ, 2006, p. 127)

Os avanços desse sistema nos países da América Latina também influenciaram mudanças na política brasileira. Com isso, desenhou-se uma nova realidade referente aos ataques às políticas públicas e à responsabilidade estatal para com a população. Esse cenário culminou na redução do papel do Estado na economia e por consequência incentivando a privatização, terceirização e abertura para os capitais estrangeiros. O governo implementou programas de ajuste fiscal e adotou políticas de cunho liberal na tentativa de estabilizar a economia e promover o desenvolvimento econômico.

Segundo Iamamoto (2010), os advenços da ascensão da produção e reprodução capitalista estão intrinsecamente ligados ao trabalho, sendo assim, a consequência desse método influi diretamente ao modo de vida em sociedade. Ou seja, a ampliação das condições de pauperização da população ocorre juntamente ao progresso da reprodução capitalista. Em

concordância com a autora, José Paulo Netto elucida o movimento orgânico entre o capital e a “Questão Social”:

o desenvolvimento capitalista produz compulsoriamente a “questão social” - diferentes estágios capitalistas produzem diferentes manifestações da “questão social”; esta não é uma sequela adjetiva ou transitória do regime capitalista: sua existência e suas manifestações são indissociáveis da dinâmica específica do capital tornado potência social dominante. A questão social é constitutiva do desenvolvimento do capitalismo, não se suprime a primeira conservando a outra. (NETTO, 2010, p.45)

De acordo com a transformação da “questão social”, pautada pelo avanço do neoliberalismo, o contexto brasileiro também passou por modificações devido à concentração do capital e ao aumento da desigualdade social no país. Embora, após a consolidação da democracia, algumas mudanças importantes tenham sido estabelecidas, a principal foi a consolidação da Constituição de 1988, conhecida como Constituição Cidadã.

No âmbito do trato da infância e adolescência mais uma vez houve transformações no contexto internacional como a Convenção sobre os Direitos da Criança que representa uma ruptura com a visão de crianças como meros objetos. Aprovada pelas Nações Unidas em 1989, essa Convenção segue a mesma linha de outros acordos internacionais, defendendo a ideia de proteção completa para crianças e adolescentes e reconhecendo seus direitos como cidadãos em igualdade com os demais membros da sociedade. (BASTOS, 2012)

Nesse sentido, essas pressões no âmbito mundial também influenciaram o cenário nacional, com isso ocorreu o surgimento dos movimentos populares, como o Movimento de Meninas e Meninos de Rua (MMMMR), surge a necessidade da criação de direitos que protegessem esses indivíduos. No dia 13 de julho de 1990, através da Lei Federal nº 8.069, foi institucionalizado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Esse feito é visto como a maior ação de proteção na infância e na adolescência, pois abarca o Estado, as famílias e toda a sociedade brasileira. Conforme o Artigo 4º do ECA:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. (BRASIL, 1990)

O ECA estabelece também diretrizes fundamentais para propiciar o desenvolvimento saudável e a garantia da criança e do adolescente de serem protegidos, resguardados e assistidos.

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. (BRASIL, 1990)

A relevância principal do Estatuto da Criança e do Adolescente é definir e reforçar os jovens como sujeitos de direitos, que necessitam de cuidados especiais e merecem proteção integral, atuando como uma mudança de paradigma na sociedade brasileira. Com a criação do ECA, o desenvolvimento infanto-juvenil tornou-se assegurado pelo Estado. As crianças e os adolescentes são considerados como cidadãos de direitos e o seu desenvolvimento físico, mental e social é garantido.

Porém, o ECA ainda encontra muitos desafios para sua concretização, visto que é necessário a integração de políticas públicas eficazes, que sejam capazes de efetivar a proteção integral às crianças e adolescentes. Com isso, é a primeira legislação brasileira que propõe medidas socioeducativas focadas em socioeducação que são destinadas aos adolescentes que tenham cometido atos infracionais, as medidas modificam-se de acordo com a gravidade e reincidência dos atos. O ECA prevê as seguintes medidas: advertência, Prestação de serviço a Comunidade, Obrigação de Reparar Danos. Liberdade Assistida, Semiliberdade e a mais grave é Internação.

No caso específico das meninas que cumprem medidas, e sofrem violações, enfrentam uma série de desafios e violações específicas relacionadas ao gênero durante sua passagem por essas instituições. Essas violações podem ser agravadas pela interseção com outras formas de opressão, como classe social, raça, etnia e orientação sexual, entre outras.

## **2 - O impacto do gênero no aspecto da privação de liberdade no contexto da infância e da adolescência**

### **2.1 - Papéis de gênero: “Meninas gentis, boas filhas e boas mães.”**

Neste capítulo temos o objetivo de descrever o conceito de gênero e adolescências, já que ambos os temas são complexos e múltiplos, suscetíveis a uma variedade de definições e perspectivas. Nesse sentido, é necessário conceituá-los a fim de relacionar a importância de compreendê-los no contexto das medidas socioeducativas aplicadas a meninas adolescentes em conflito com a lei.

A realidade social impõe estruturas e situações que, ao longo do tempo e através da repetição no cotidiano, são internalizadas e percebidas como naturais e orgânicas pelos indivíduos. Como por exemplo a diferenciação entre a vida de homens e mulheres, desde antes do nascimento o descobrimento do sexo do bebê é relacionado a comportamentos em que reforçam a masculinidade ou feminilidade. Esses são traços que se perpetuam dentro de um sistema conservador através de dinâmicas de poder, entre a “superioridade” masculina e a “inferioridade” feminina.

Temas relacionados ao conceito de gênero e sexualidade são estudados desde a antiguidade. No início as diferenças entre homens e mulheres eram atribuídas às condições biológicas, porém a partir de diversos estudos cunhados por diferentes áreas das ciências, constatou-se que as distinções são estabelecidas pelas reproduções e imposições realizadas socialmente.

Nesse sentido, a escritora Simone de Beauvoir publicou o livro “O segundo sexo” (1949), nele trouxe a concepção de que ser mulher é uma construção de símbolos para além do nascimento e órgãos sexuais. Essa obra foi também a origem da frase “Ninguém nasce mulher, torna-se mulher” que seria utilizada pelo movimento feminista anos depois.

No entanto, é importante salientar que o termo "gênero", no sentido da pesquisa, só começou a ganhar destaque durante o avanço dos estudos feministas na década de 1975, especialmente através das contribuições significativas da antropóloga Gayle Rubin, cujos estudos pioneiros sobre sexualidade e gênero, exemplificados em seu trabalho "The Traffic Women", ajudaram a moldar e aprofundar nossa compreensão desses conceitos.

Entretanto, é crucial reconhecer a diversidade de pontos de vista e perspectivas que cercam esse conceito. As críticas feministas que emergem são, em grande parte, provocadas pela análise dos reflexos sociais e políticos da teoria dos papéis de gênero, que ressaltam como a sociedade impõe e perpetua expectativas e normas de comportamento distintas para mulheres e homens, moldando seus papéis e identidades de acordo com padrões culturalmente determinados. De acordo com Heilborn e Rodrigues:

A partir da dessemelhança sexo/gênero, delineiam-se os argumentos para pensar a diferença sexual como produto da cultura e não como substrato natural ou essência que informaria a modelação dos chamados papéis sexuais. Nesta abordagem, indivíduos nascidos e classificados como homens e mulheres seriam socializados para agir, pensar e sentir segundo roteiros culturalmente construídos em posições vinculadas ao sexo anátomo-biológico. São perspectivas que trabalham a partir da construção cultural dos papéis de gênero e tendem a conceber as relações entre os

sexos a partir de pressupostos de costume e estabilidade social. (Heilborn e Rodrigues, 2018, p.10)

Com o decorrer do avanço das discussões sobre a relação entre sexo e gênero estavam centradas na compreensão de que a diferenciação entre os papéis de gênero envolvia essas duas perspectivas distintas. Por um lado, havia a visão do sexo como uma determinação biológica, moldada pelas necessidades e características físicas individuais. Por outro lado, o gênero era entendido como uma construção cultural e social, intrinsecamente ligada à estrutura e dinâmica da sociedade. (SILVÉRIO, 2018)

Para Joan Scott o gênero é como uma categoria que transcende as simples igualdades ou desigualdades entre os sistemas binários de sexo masculino e feminino. Para ela, o gênero é principalmente uma ferramenta de análise para compreender as complexas relações vivenciadas na sociedade. Ainda de acordo com a autora, "o gênero é uma forma primária de dar significado às relações de poder". (SCOTT, 1995, p. 88)

Essa afirmação está em consonância com a perspectiva de Saffioti (1987), que argumenta que as relações de gênero são estabelecidas no contexto das relações de poder na sociedade, tanto em esferas públicas quanto privadas. Ambas as teorias enfatizam a interseção entre gênero e poder, destacando como esses conceitos são fundamentais para entender a dinâmica social e as hierarquias presentes em nossa cultura.

Diante disso, o sistema binário, entre o sexo masculino e feminino, está relacionado a um mecanismo classificatório, em que os homens viris, forte e superiores estão em relação de dominação, enquanto as mulheres estão em posição inferior de fragilidade e fraqueza. Essa classificação patriarcal e sexista consolidou a visão de que os papéis sociais desempenhados pelas mulheres precisavam performar feminilidade, nos quesitos de serem propícias a tarefas de cuidar e possuir delicadeza.

Silvério (2018) aponta que outro ponto importante salientado pelas pesquisadoras feministas está entrelaçado com o fato que tanto o homem, quanto as mulheres possuem suas particularidades e especificidades, tanto biológicas, como sociais e culturais, compreender essas nuances é necessário para ultrapassar o pensamento de igualdade entre os sexos. Ou seja, é importante que as diferenças sejam respeitadas.

O precursor das diferenças serem colocadas como um aspecto negativo é o sistema patriarcal, uma vez que desenha as relações de poder entre homens e mulheres na direção dos

papéis de superioridade serem possuídos pelos homens e o de inferioridade imposto às mulheres. Outro ponto que Saffioti (1987) salienta ser importante para a subordinação feminina está relacionado às classes sociais. A desigualdade social é um fator importante para a conservação dessa relação de poder.

Com isso, a perpetuação dos signos de machismo atravessa todos os âmbitos da sociedade, a começar pelo papel masculino carregado de privilégios, mas que também carrega marcas complexas e negativas, como por exemplo em que o homem precisa ser visto como o símbolo de força e rigidez. Até mesmo os traços de violência são naturalizados ao homem, como se fossem um fator orgânico da natureza violenta do “macho”.

Nesse sentido, é preciso que haja um contraponto a esse signo de “macho” imposto aos homens e esse oposto é o papel considerado a mulher. Em que sua identidade está sempre relacionada a fragilidade, sensibilidade e docilidade. Outra perspectiva envolve as funções desempenhadas pelo gênero feminino tanto no âmbito privado, no lar, quanto no público, que são determinadas pelo ato de matinar e cuidar que é o estereótipo estabelecido ao comportamento das mulheres.

Em conformidade, é possível identificar fenômenos que caracterizam a estrutura social no sentido dos papéis de gênero e principalmente seus estereótipos nas funções sociais. Diante disso, com o estabelecimento das medidas socioeducativas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, o sistema socioeducativo pode receber tanto jovens meninos, quanto meninas adolescentes. Embora, o maior contingente seja de meninos.

As pesquisas sobre gênero em unidades voltadas às medidas socioeducativas aplicadas aos adolescentes em conflito com a lei em sua maioria estão direcionadas aos meninos que compõem o maior número no sistema socioeducativo brasileiro. Realizando correlação com o sistema prisional em que os homens também são maioria e as mulheres um pequeno contingente. Pois ambas as instituições foram desenvolvidas para serem destinadas ao público do gênero masculino, em que carrega o estigma de agressivo e violento, sendo assim tanto as meninas, quanto as mulheres são minoria em percentual e vivem em uma constante invisibilização.

De acordo com o Conselho Nacional de Justiça:

Assim, a pouca visibilidade das adolescentes internadas, seja em razão de um olhar androcêntrico da sociedade, seja em razão delas serem numericamente inferiores aos

adolescentes masculinos, possibilita a prática da vivência institucional mais dramática do que em essência já é. (CNJ, 2015, p.10)

Sendo assim, o mundo dos atos infracionais tanto nas ruas, quanto nas instituições do Estado são atribuídos a um contexto predominantemente masculino e permeado por normas machistas. De acordo com Silvério “[...] os "atributos femininos" historicamente construídos de docilidade, fragilidade, paciência, não adiantam de nada; muito pelo contrário, servem ainda mais para a humilhação e exploração.” (SILVÉRIO, 2008, p. 60).

Essa dinâmica se reflete especialmente na percepção da delinquência feminina, onde as jovens infratoras são mais prontamente associadas a atributos negativos relacionados diretamente à quebra de expectativa da função social pré estabelecida ao gênero feminino.

Essa realidade contribui para a perpetuação de um ambiente marcado pelo preconceito, evidenciado pelo tratamento desigual e desdenhoso dirigido às adolescentes que cometem atos infracionais, sobretudo aquelas que desafiam as expectativas de comportamento consideradas tradicionalmente femininas.

Contudo, é essencial a compressão da forma como as meninas têm seu cotidiano nas instituições impactadas com as construções de gênero. Principalmente compreender que esses desafios ocorrem no período da adolescência, que é marcado por transformações e alterações influenciadas por diversos fatores principalmente culturais e sociais.

## **2.2 - Adolescência como janela crítica: Transições e construção da identidade no contexto capitalista**

Atualmente, é possível vislumbrar a adolescência muito além do que apenas um período marcado por intensas mudanças físicas, essa demarcação da vida humana compreendida entre a faixa etária de 12 a 18 anos (ECA, 1990) é também o período de transformações psicológicas e sociais dos indivíduos. Na obra *Identidade, Juventude e Crise* (ERIKSON, 1976) é apresentado o seguinte conceito sobre adolescência:

É um período da vida em que o corpo muda radicalmente de proporções, a puberdade genital muda o corpo e a imaginação com toda espécie de impulsos, a intimidade com o outro sexo se inicia e o futuro imediato o coloca diante de um número excessivo de possibilidades e escolhas conflitantes [...] ele deve fazer uma série de seleções cada vez mais específicas de compromissos pessoais, ocupacionais, sexuais e ideológicos. (ERIKSON, 1968, p. 132-245)

Desta forma, preconiza dizer que a adolescência representa uma fase crucial no desenvolvimento humano. Sob tal perspectiva, a construção da identidade pessoal torna-se

uma jornada complexa e multifacetada que define o indivíduo enquanto ser único e independente. Neste período, a formação da identidade não ocorre de maneira isolada, mas é influenciada por uma interação dinâmica de fatores intrapessoais, interpessoais e culturais.

No âmbito intrapessoal, a construção da identidade é moldada pelas características inatas do indivíduo e pelas experiências adquiridas ao longo da vida. Neste contexto, aspectos como personalidade, habilidades e aspirações desempenham um papel fundamental na definição da própria. Teresa Helena Schoen-Ferreira, Maria Aznar-Farias, Edwiges Ferreira de Mattos Silves (2003), em estudo exploratório acerca da construção da identidade na adolescência apresentam o seguinte conceito:

Este sentimento de ter uma identidade pessoal dá-se de duas formas: a primeira é perceber-se como sendo o mesmo e contínuo no tempo e no espaço; e a segunda é perceber que os outros reconhecem essa semelhança e continuidade. Kimmel e Weiner (1998) afirmam que, quanto mais desenvolvido o sentimento de identidade, mais o indivíduo valoriza o modo em que é parecido ou diferente dos demais e mais claramente reconhece suas limitações e habilidades. Quanto menos desenvolvida está a identidade, mais o indivíduo necessita o apoio de opiniões externas para avaliar-se e compreende menos as pessoas como distintas. Marcia (1966) apresenta duas dimensões essenciais na formação de qualquer identidade pelo adolescente: uma crise ou exploração e um comprometimento ou compromisso. (SCHOEN-FERREIRA, AZNAR-FARIAS, SILVARES, 2003, p. 107,)

Além disso, a adolescência é marcada por uma intensa busca de autoconhecimento e auto aceitação, à medida que os jovens exploram e experimentam diferentes aspectos de si mesmos. (SCHOEN-FERREIRA, AZNAR-FARIAS, SILVARES, 2003)

Por outro lado, fatores interpessoais também exercem uma influência significativa na formação da identidade durante a adolescência. As identificações com figuras importantes, como pais, amigos e ídolos, desempenham um papel crucial na modelagem da autoimagem e na definição dos valores e crenças do adolescente. Além disso, a interação social desempenha um papel fundamental no processo de construção da identidade, à medida que os jovens negociam e redefinem suas identidades em resposta aos contextos sociais em que estão inseridos. (SCHOEN-FERREIRA, AZNAR-FARIAS, SILVARES. 2003)

Os jovens são constantemente expostos a uma variedade de influências culturais, desde as tradições familiares até as tendências globais da mídia e da cultura popular, que moldam suas percepções de si mesmos e do mundo ao seu redor.

Assim, a adolescência emerge como um período de intensa negociação e integração dessas influências, à medida que os indivíduos buscam definir suas identidades em

conformidade com os valores culturais aos quais estão expostos. Esse processo não ocorre de maneira estática, mas sim dinâmico, sendo permeado por uma constante reflexão e adaptação às influências culturais em evolução. (SCHOEN-FERREIRA, AZNAR-FARIAS, SILVARES. 2003)

Ao pensarmos o referencial teórico das Representações Sociais (MOSCOVICI, 2011), qual pressupõe que mundo é essencialmente social, é possível vislumbrar que as representações sociais são capazes de nos fazer tornar familiar algo que nos é estranho:

Quando contemplamos esses indivíduos e objetos, nossa predisposição genética herdada, as imagens e hábitos que nós já aprendemos, as suas recordações que nós preservamos e nossas categorias culturais, tudo isso se junta para fazê-las tais como as vemos. “[...] a finalidade de todas as representações é tornar familiar algo não familiar, ou a própria não familiaridade”(MOSCOVICI, 2011, p. 33 e p.54).

A influência dos fatores culturais na formação da identidade durante a adolescência é incontestável. Os valores, normas e expectativas sociais que permeiam a comunidade e a sociedade em sua amplitude exercem uma influência substancial no processo de construção da identidade pessoal.

Contudo, a faceta da adolescência é marcada pela pluralidade que ocorre em cada indivíduo, influenciada pela realidade em que vivem, especialmente por fatores como classe social, território que residem, e os valores de consumo. Os jovens brasileiros enfrentam o desafio de vivenciar a exclusão social, consequências da desigualdade social, e dessa forma é importante reconhecer que existem múltiplas adolescências moldadas por contextos sociais variados.

Além disso, muitos jovens são vítimas da redução no investimento nas políticas públicas, resultando em desigualdades no acesso à educação, saúde e oportunidades de desenvolvimento integral. Outro ponto importante é o alto índice de desemprego enfrentado pela população brasileira, que afeta diretamente as aspirações futuras desses jovens. E esses fatores influenciam profundamente no processo de amadurecimento desses jovens e reforçando as disparidades sociais existentes.

### **3 - Reflexões acerca da medida socioeducativa cumprida por meninas no Brasil**

#### **3.1- Considerações sobre o sistema socioeducacional brasileiro**

Esse subtópico é necessário para aprofundar a compreensão sobre como o sistema de medida socioeducativa brasileiro e principalmente quem são as jovens que fazem parte desse sistema de acordo com os levantamentos oficiais e as pesquisas acadêmicas.

O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE foi criado em 2006 e é regulamentado pela *Lei 12.594*, sua criação deu-se através da luta para a elaboração de regimentos que consolidasse a figura de crianças e adolescentes como sujeitos portadores de direitos, realizando a função de complemento ao Eca. (SINASE, 2006)

Além disso, foi aprovado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que é composto pela junção paritária de representantes do Estado e da sociedade civil e possui como responsabilidade deliberar sobre a definição das diretrizes para a Política Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes. (SINASE, 2006)

Essa é uma política pública que visa implementar as diretrizes de funcionamento que regem as medidas para os jovens que cometeram atos infracionais. Nesse sentido, tem a função de manter a defesa e a proteção dos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas. Sua criação tem como intuito desvincular-se da abordagem punitiva dos antigos modelos institucionais, como, por exemplo, as “Escolas de Menores”, que compunham o período de regência do Código Mello Mattos.

Visando concretizar os avanços contidos na legislação e contribuir para a efetiva cidadania dos adolescentes em conflito com a lei, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA)<sup>1</sup> – , responsável por deliberar sobre a política de atenção à infância e adolescência – pautado no princípio da democracia participativa – tem buscado cumprir seu papel normatizador e articulador, ampliando os debates e sua agenda com os demais atores do Sistema de Garantia dos Direitos (SGD). (SINASE, 2006, p. 15)

A política do SINASE (2006) é responsável pela gestão das condições necessárias para institucionalização dos adolescentes, sendo tratados como sujeitos de direitos assim como estabelece o ECA. Dentro das normativas estabelecidas estão as exigências necessárias para o cumprimento desses objetivos, desde a estrutura física das instituições, até as incumbências da União, Estados e Municípios.

A implementação do SINASE objetiva primordialmente o desenvolvimento de uma ação socioeducativa sustentada nos princípios dos direitos humanos. Defende, ainda,

a ideia dos alinhamentos conceitual, estratégico e operacional, estruturada, principalmente, em bases éticas e pedagógicas. (BRASIL, 2006, p.16)

Ainda de acordo com o SINASE (2006), é responsabilidade deste sistema a concretização dos direitos básicos e sociais dos jovens que estão cumprindo medida socioeducativa. Esse compromisso é atribuído à pasta encarregada da política setorial, conforme a distribuição de competências e atribuições de cada ente federativo e seus respectivos órgãos. Ou seja, é fundamental promover a articulação entre as políticas de forma intersetorial para que os jovens sejam atendidos em totalidade em suas demandas. De acordo com a lei 12.594:

Art 8º- Os Planos de Atendimento Socioeducativo deverão, obrigatoriamente, prever ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte, para os adolescentes atendidos, em conformidade com os princípios elencados no ECA. (BRASIL, 2012)

Além das responsabilidades do SINASE na gestão das condições de institucionalização dos adolescentes, é fundamental destacar a importância das políticas intersetoriais para garantir uma abordagem ampla e eficiente no atendimento socioeducativo. Essa colaboração entre diferentes esferas governamentais e a sociedade civil é essencial para enfrentar os desafios no atendimento dos adolescentes e proporcionar um ambiente adequado ao desenvolvimento dos jovens em conflito com a lei.

Nesse sentido, é perceptível o esforço das ferramentas do Estado, junto com a colaboração da sociedade civil, dos componentes do CONANDA e dos conselhos estaduais e municipais, a fim de acompanhar as mudanças tanto das legislações quanto das discussões do cenário nacional e internacional, em que crianças e adolescentes são protagonistas das políticas públicas. Esse esforço visa garantir que os jovens possam gozar de seus plenos direitos após serem inseridos no sistema socioeducativo.

Porém, a complexidade na implementação das normas paira sobre as instituições e os jovens que cumprem medidas socioeducativas. São diversos desafios para que as diretrizes do SINASE sejam de fato efetivadas no dia a dia dos jovens infratores, como as antigas marcas do sistema punitivista que ainda influenciam as instituições, os traços conservadores que estigmatizam os adolescentes institucionalizados, assim como o racismo estrutural que se expressa na seletividade penal. Isso pode ser percebido nas produções acadêmicas e dentro do levantamento de dados a partir da avaliação e monitoramento dos adolescentes nas instituições.

Dentro das especificidades e das diretrizes colocadas, o SINASE possui também um levantamento de dados elaborado pelo governo, realizado anualmente, que inclui informações quantitativas sobre a relação total de adolescentes institucionalizados. Esses dados são divididos por marcadores sociais como gênero, raça, classe social, deficiência, territórios de moradia, renda familiar, escolarização, profissionalização, e número de instituições por estado, entre outros.

Entre 2017 e 2023, houve um intervalo na divulgação oficial dos dados. Portanto, nesta pesquisa, utilizaremos os dados dos levantamentos de 2017 e 2023. É fundamental notar que o levantamento de 2017 foi divulgado em 2019, enquanto o de 2023 foi publicado no mesmo ano. Os dados abordarão medidas de privação de liberdade, internação e semiliberdade, e os seguintes marcadores sociais: gênero, raça e classe social, permitindo uma análise quantitativa das adolescentes inseridas no sistema socioeducativo brasileiro, a fim de traçar o perfil dessas jovens.

Um ponto adicional relevante é o contexto político brasileiro durante esse período mencionado acima, marcado pelo avanço da extrema direita. Esse cenário político contribuiu para um aumento do conservadorismo na sociedade brasileira. Uma indicação desse conservadorismo exacerbado pode ser observada na mudança do nome do órgão governamental responsável pelos direitos humanos, que passou de "Ministério dos Direitos Humanos" para "Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos". Essa mudança indica uma nova direção nas políticas governamentais, com maior foco em questões relacionadas à família e à proteção dos direitos das mulheres, deixando em segundo plano uma abordagem mais abrangente dos direitos humanos.

Além disso, outro fator crucial durante esse período foi a crise global da COVID-19, que obrigou a população a adotar medidas de isolamento social e quarentena para conter a propagação do vírus.

O isolamento social teve um impacto significativo na rotina das pessoas, influenciando seu bem-estar emocional, padrões de comportamento e interações sociais. De acordo com as informações do Levantamento de Dados em 2017 havia 26.109 adolescentes cumprindo medidas socioeducativas em todo território nacional, divididos entre meninos e meninas e por tipos de medida: medida de internação, em regime de semiliberdade, internação provisória, atendimento inicial, em internação sanção e em medida protetiva. (BRASIL, 2019)

Os dados da Pesquisa do Levantamento Anual SINASE 2017 mostram um total de 26.109 adolescentes atendidos, sendo 17.811 em medida de internação (68,2%), 2.160 em regime de semiliberdade (8,3%) e 4.832 em internação provisória (18,5%). Há, ainda, outros 937 adolescentes/jovens em atendimento inicial (3,6%), 306 em internação sanção (1,2%) e 63 em medida protetiva (0,2%) (SINASE, 2019, p.29)

Em 2017, a Pesquisa do Levantamento Anual do SINASE detalhou que 24.803 adolescentes estavam em medidas de restrição ou privação de liberdade, sendo 23.795 meninos e apenas 1.008 meninas. Essa diferença numérica sugere disparidades significativas de gênero nos sistemas socioeducativos, destacando a necessidade de uma análise mais profunda sobre as razões por trás dessas discrepâncias.

Em 2023, após seis anos, outro levantamento de dados foi conduzido pelo SINASE, registrando números significativamente menores em comparação com 2017. No entanto, o Ministério dos Direitos Humanos não especificou as razões por trás dessas reduções. Pesquisadores estão atualmente investigando os motivos por trás dessa diminuição abrupta. Em 2023, o total de adolescentes em medidas de privação ou restrição de liberdade foi de 11.556, divididos entre meninas e meninos, com as mesmas categorias de medidas observadas em comparação com 2017.

Em relação ao número de adolescentes em atendimento socioeducativo de restrição e privação de liberdade no país, temos que 75.1% dos meninos e 67.% das meninas estão em medida de internação; 9,2% dos meninos e 11,3% das meninas em semiliberdade; 1,9% dos meninos e 1,6% das meninas em internação sanção; e 13,9% dos meninos e 19,5% das meninas em internação provisória. (BRASIL, 2023, p.20)

Seguindo o relatório, os dados revelam uma disparidade significativa entre o número de meninos e meninas sob diferentes medidas socioeducativas. Dos meninos, cerca de 8.321 estão em medida de internação, 1.020 em semiliberdade, 211 em internação sanção, e 1.541 em internação provisória. Em contraste, as cifras para as meninas são consideravelmente menores: aproximadamente 326 estão em internação, 55 em regime semiaberto, 8 em internação sanção, e 95 em internação provisória.

O Brasil, apesar de ser um país com uma rica diversidade étnica e racial, ainda enfrenta uma realidade onde as populações negras, indígenas e quilombolas sofrem frequentes violências e violações de direitos humanos apenas por sua identidade. Assim, ao considerar que o Sistema Socioeducativo é um reflexo da sociedade brasileira e incorpora todas as suas dinâmicas, é crucial reconhecer e analisar como o racismo influencia o atendimento socioeducativo no país, pois ele está intrinsecamente ligado à estrutura da sociedade brasileira. (BRASIL, 2023)

Em ambas as pesquisas, observamos um maior número de adolescentes negros e pardos no sistema socioeducativo, conforme indicam as porcentagens raciais dos jovens. No entanto, no SINASE, não há dados disponíveis que combinem informações de gênero e raça. No ano de 2017 as pesquisas do SINASE mostraram que a maioria dos adolescentes no sistema socioeducativo se auto declaravam Negros - Pretos e Pardos.

nota-se que 40% dos adolescentes e jovens incluídos no sistema socioeducativo foram considerados de cor parda/preta, 23% de cor branca, 0,8% de cor amarela e 0,2% da raça indígena e 36% dos adolescentes e jovens não teve registro quanto à sua cor ou raça, sendo classificados na categoria não especificado. (BRASIL, 2019, p.39)

Durante o ano de 2023 mesmo com a redução do número de adolescentes cumprindo medidas socioeducativas, o número de adolescentes negros<sup>4</sup> continua sendo maioria em relação aos adolescentes brancos.

[...] o SINASE constatou-se que 7.540 (sete mil quinhentos e quarenta), ou seja, cerca de 63,8% dos/as adolescentes selecionados para o ingresso no sistema socioeducativo brasileiro se declaram de cor parda/preta, 2.633 (dois mil seiscentos e trinta e três) de cor branca (22,3%), 8 (oito) de cor amarela (0,1%), 53 (cinquenta e três) indígenas (0,4%), 1(um) quilombola, além de 214 (duzentos e quatorze) adolescentes sem registro quanto à cor da pele ou etnia, e 802 (oitocentos e dois) sem informação relatada por alguns estados, representando 6,8% dos/as adolescentes. (BRASIL, 2023, p.41).

Dessa forma, é evidente que, mesmo com o passar dos anos, os traços racistas presentes em nossa formação social ainda se perpetuam na sociedade brasileira, simbolizando uma desigualdade profundamente enraizada e sistematicamente ignorada. A persistência dessas atitudes racistas revela uma falha significativa nos esforços de educação e políticas públicas, indicando que mudanças superficiais não são suficientes para dismantelar as estruturas opressivas.

A interseccionalidade compreende raça, classe e gênero, dimensões que não podem ser analisadas isoladamente, pois se entrelaçam na sociedade. Um exemplo é o perfil socioeconômico, evidenciado pela disparidade no tratamento entre adolescentes de famílias abastadas e os da classe trabalhadora. Essa desigualdade social exacerbada perpetua a marginalização e restringe as oportunidades para os jovens menos favorecidos, fortalecendo ciclos de privilégio e exclusão.

---

<sup>4</sup> É importante esclarecer que os corpos negros e pardos enfrentam a maior carga do aparato policial e do sistema de justiça, manifestando-se de forma clara na desproporcionalidade das abordagens policiais, prisões e sentenças. Esse fenômeno é uma expressão evidente do racismo estrutural, que perpetua a marginalização socioeconômica dessas comunidades e agrava sua vulnerabilidade, consolidando um ciclo contínuo de exclusão e violência institucionalizada

O SINASE de 2017 sinalizou que a remuneração familiar dos usuários do sistema socioeducativo possuía renda familiar inferior a um salário mínimo.

A faixa de renda salarial das famílias dos adolescentes está entre ‘sem renda’ e ‘menos de um salário mínimo’ (tabela 36), ou seja, 81%, sendo que na tabela 35 tem a média dos membros que moram na residência do adolescente, verificando que grande parte tem entre 4 a 5 membros que fazem parte da família (72%). Insere-se que com menos de um salário mínimo R\$ 937,16 (novecentos e trinta e sete reais) mensais para uma família de 4 a 5 pessoas (tabela 37), (BRASIL, 2019, p.103)

Já em 2023 os números mostram que mais da metade, (58,9%), das famílias enquadram-se em “sem renda” ou “outras formas de renda” e em segundo lugar com 19% estão as famílias que ganham até 1 salário mínimo. Além disso, o próprio levantamento ratificou a necessidade de estudos mais aprofundados sobre as novas formas de renda, uma vez que, o aumento do desemprego ampliou os métodos informais de trabalho e com isso impactou negativamente a renda das famílias.

Portanto, os dados divulgados pelo SINASE corroboram com a construção da leitura do perfil de quais são os jovens que estão em medida de privação e restrição de liberdade. Embora, no decorrer de ambos os documentos existam lacunas ainda não exploradas, esses dados evidenciam padrões preocupantes de vulnerabilidade social e desigualdade. A análise detalhada das informações disponíveis aponta para a necessidade urgente de políticas públicas mais inclusivas e eficazes, que abordem não apenas os sintomas, mas também os determinantes que levam esses jovens ao sistema socioeducativo.

### **3.2 - Invisibilidade de gênero: as adolescentes em foco**

Esse subtítulo possui o intuito de aprofundar as situações de invisibilidade que as adolescentes vivenciam no cotidiano das instituições, a partir de pesquisas realizadas em estabelecimentos de medida de restrição de liberdade. Há algumas pesquisas relacionadas ao tema que se preocupam em descobrir as motivações das meninas entrarem no mundo da criminalidade, como o clássico “Filhas do Mundo: infração juvenil feminina no Rio de Janeiro” (ASSIS; CONSTANTINO, 2001).

O livro é um marco nas pesquisas sobre gênero relacionadas a medidas socioeducativas, teve como objetivo compreender o conjunto de fatores que levam as adolescentes a cometerem atos infracionais. Ainda em 2001 quando o livro foi lançado as autoras sinalizam a influência de fatores de sociabilidade como a família e a escola. Porém, dentro dessa lógica é necessário ressaltar os impactos da falta de acesso das famílias às políticas públicas relacionadas à educação, habitação e assistência social.

No que se refere à execução das medidas socioeducativas, as autoras observaram que a instituição responsável pela aplicação dessas medidas não promovia um atendimento equitativo. Havia uma disparidade na qualidade do atendimento oferecido às meninas em comparação aos meninos, indicando uma falta de equidade no tratamento socioeducativo.

O universo socioeducativo é fortemente marcado por uma cultura masculina. Dentro desses espaços, as jovens infratoras são expostas a um cenário de preconceito, diversos tipos de violências e desrespeito. Segundo Abramovay et al. (2010, p. 255), "Dentro de um ambiente majoritariamente masculino e regido por padrões muitas vezes machistas, as mulheres são facilmente desacreditadas e enquadradas nas categorias de menor valor social." Portanto, as adolescentes estão mais vulneráveis ao descaso, às situações preconceituosas e às vivências misóginas.

Os valores e as crenças que perpassam as medidas socioeducativas caracterizam-se por concepções de gênero que exibem a opressão às mulheres. De acordo com Morgan, Fuchs (2016): "As adolescentes em conflito com a lei são ainda submetidas a uma dupla reprovação e culpabilização". Conforme as autoras, existe também, ademais do aborrecimento da prática do ato infracional, uma decepção pelas meninas não terem cumprido seus papéis de mães, irmãs e filhas "tão esperados como dóceis e submissos."

Um conceito crucial para entender as dinâmicas de exclusão social é a invisibilidade. Este termo refere-se à condição de grupos ou indivíduos que são sistematicamente ignorados ou marginalizados pela sociedade dominante, seja por razões de raça, classe, gênero ou outras características. A invisibilidade não apenas nega a visibilidade e a voz a essas pessoas, mas também perpetua a desigualdade ao normalizar a sua exclusão e silenciamento. (COSTA, 2008)

De acordo com os principais autores o maior marcador social da institucionalização das meninas está na discriminação de gênero. A perpetuação das tradições patriarcais através do sistema socioeducativo é motivo de situações que colocam em conflito a integridade física e mental das adolescentes. Segundo a autora Paola Mendes, "No processo de institucionalização é importante destacar que a violência é um dos mecanismos usados pelo aparato policial, inclusive, o momento que antecede a institucionalização, o recolhimento, também é um momento muito violento" (MENDES, 2017, p. 56)

Na sociedade brasileira, um crime é uma infração penal para qual é previsto por lei, uma pena de prisão ou detenção, multas alternadas ou acumulativas. A contravenção penal é uma infração criminal, também prevista por lei, uma pena de prisão simples ou multa, ou ambas conforme o art. 1º do Código Penal - Lei 2.848/1940 (BRASIL, 1940). Os indivíduos menores de 18 anos não são, criminalmente, responsáveis nos termos da lei. Eles são considerados inimputáveis. Todavia, quando um ou uma adolescente viola a lei, ele ou ela não está livre de responsabilidades e sanções.

Segundo o ECA (1990), as crianças e os adolescentes são distintos. Por isso, as crianças receberão medidas protetivas e os adolescentes medidas socioeducativas. Conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente, as medidas socioeducativas visam o desenvolvimento e o crescimento integral do jovem. Está assegurado também pelo ECA as garantias processuais para que esse adolescente tenha seus direitos amparados.

De acordo com o ECA (1990), a medida de internação é direcionada aos atos infracionais mais graves e é considerada um último recurso, uma vez que o Estatuto também estabelece o direito à convivência familiar e comunitária. O artigo 19 do Estatuto afirma: “É direito da criança e do adolescente ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral” (BRASIL, 1990). No entanto, é importante destacar que a trajetória de vida anterior à aplicação da medida é um critério importante para a imposição da internação.

A partir do texto de Arruda (2020) é nítido que o histórico do adolescente e o seu contexto familiar será determinante na decisão sobre sua internação, influenciando se ele será visto como um "menor" em conflito com a lei ou continuará sendo tratado como um adolescente comum.

Nunca é demais reafirmar que não existe um modelo de trajetória biográfica que conduz à vida infracional (ADORNO, 1993; ASSIS, 1999). Contudo, podemos afirmar que existem sujeitos e trajetórias biográficas preferenciais para criminalização e, conseqüentemente, para a punição. O ponto é que, nos casos em que a trajetória biográfica de meninos e meninas se torna o epicentro das avaliações e das decisões, o ato infracional em si pouco importa. (ARRUDA, 2020, p.141)

Estigmas são concepções conservadoras atribuídas a um indivíduo ou grupo. Quando alguém é estigmatizado, tudo relacionado a essa pessoa ou grupo será pré-julgado com base nessas concepções conservadoras. Mendes através de sua pesquisa, pontuou sobre como o

sistema criminal brasileiro está apoiado em concepções estigmatizadas sobre as questões raciais e de diferença de classes dos indivíduos. (MENDES, 2017)

Em conformidade com o tema, a autora trouxe os estigmas que influenciam na criminalização das mulheres, principalmente das mulheres negras. De acordo com a autora, as mulheres negras são maioria tanto no sistema carcerário quanto nas medidas socioeducativas. (MENDES, 2017)

Existem diversos estigmas ligados às mulheres negras, tais como o da angry black woman, que em português significa mulher negra raivosa, que trazem um contorno diferente para o tratamento destas mulheres em instituições, associam estas mulheres a violência, a hiperssexualização e a predisposição a sujeição criminal. (MENDES, 2017, p. 54)

Essas concepções no sistema socioeducacional corroboram na rotulação das jovens, associando-as à criminalização e resultando na categorização dessas meninas como perigosas. “Estas meninas são um verdadeiro perigo para a moralidade patriarcal, para a sociedade capitalista, racista e desigual.” (MENDES, 2017, p.55).

Tanto nas pesquisas oficiais do SINASE dos anos de 2019 e 2023, quanto nas pesquisas acadêmicas realizadas em campo por outros pesquisadores, a maioria dos atos infracionais praticados pelas meninas está relacionada ao tráfico ou associação ao tráfico de drogas. Essas atividades são realizadas quase como um trabalho pelas jovens para conseguir renda, que, embora insuficiente para obter ascensão social, serve para estabelecer um status social no meio em que vivem.

Como ilustra Diniz em sua pesquisa etnográfica “Nenhuma delas ou de suas famílias vivenciou a mobilidade social com o dinheiro do tráfico. Foi aí que entendi o que o crime envolvia na infância: a centralidade do trabalho e a sedução pelo consumo”. (DINIZ, 2017, p.23)

Nesse sentido, o atravessamento da pesquisa esbarra em outro ponto, que é o tráfico como agente de exploração infantil e juvenil. As crianças e adolescentes são frequentemente aliciadas pelo tráfico, não apenas por causa da promessa de dinheiro fácil, mas também pelo desejo de acesso a bens de consumo que a sociedade de consumo glorifica. Para Bauman, a sociedade de consumidores “representa o tipo de sociedade que promove, encoraja ou reforça a escolha de um estilo de vida e uma estratégia existencial consumistas, e rejeita todas as opções culturais alternativas” (BAUMAN: 2008 p. 71).

No entanto, essa dualidade coloca as adolescentes em duas posições distintas em relação ao tráfico: inicialmente, como vítimas de um sistema de desigualdade social que leva à marginalização das jovens; em segundo lugar, como autoras de atos infracionais que podem ser responsabilizadas. Isso destaca a complexidade da situação enfrentada pelas adolescentes.

Sendo assim, tanto as jovens quanto suas famílias estão sendo diretamente violentadas pelo capitalismo e pelo Estado, por meio das forças policiais e judiciárias. De acordo com Morgan e Fuchs (2016), a responsabilidade do Estado, seja por ação ou omissão, impacta diretamente a vida dos cidadãos. Reduzir o ato infracional a um único responsável e atribuir toda a culpa ao adolescente é, na verdade, culpabilizá-lo novamente pela situação de exclusão social que o sistema impõe à vivência das adolescentes.

Na maioria das pesquisas relacionadas à privação de liberdade de adolescentes, os autores pontuam a definição de Goffman (2001) de “Instituição Total”. Esse conceito refere-se a instituições como manicômios, presídios, mosteiros etc. Uma das principais características desse tipo de instituição é também conceituado pela autora como “deformação pessoal”, trata-se de um fenômeno em que os usuários dessas instituições ao chegarem se despem de seus traços individuais, como os seus bens pessoais. Eles são incentivados a conformar seus comportamentos às normas estabelecidas pela instituição, mantendo assim um caráter de submissão.

Embora Goffman (2001) não classifique o sistema socioeducacional como uma instituição total, suas características são muito similares. Tanto no sistema carcerário quanto nas medidas socioeducativas, as autoridades passam a comandar a vida das adolescentes, o que é uma característica comum dessas instituições. Durante as pesquisas de Mendes (2017) e Arruda (2020), as meninas frequentemente se referem à medida ou à instituição como "cadeia" ou "prisão".

Essa visão das adolescentes está diretamente relacionada ao caráter punitivo da medida de internação, ainda que a ideia primária da medida de socioeducação seja a responsabilização através de propostas pedagógicas, o trato do adolescente está ligado às instituições carcerárias e punitivas, como identifica Jalusa:

A natureza punitiva aparece para elas como uma lógica retributiva, ou seja, como uma resposta para “pagar pelo que elas fizeram de errado”, e entendem a medida socioeducativa de internação como algo muito próximo a uma pena de prisão, consequência do cometimento de um crime previsto no Código Penal. (ARRUDA, 2011, p.202)

Até mesmo em relação à estrutura física das instituições que por vezes são reaproveitadas das antigas FEBEMs, o que transmite a impressão de continuação do passado. Nesse sentido, todos os âmbitos, desde os espaços até os tratamentos com as internas, estão ligados ao sistema punitivo propagado durante o tempo. (ARRUDA, 2011)

Todas as adolescentes possuem o direito de receber visitas, principalmente das famílias, e também realizar ligações telefônicas. No entanto, as pesquisas ressaltam a dificuldade das meninas em receber visitas, e as motivações para a ausência de acompanhamento variam. Por vezes, isso pode ser devido à distância geográfica entre a residência dos familiares e as instituições, e principalmente à falta de recursos financeiros, quando as mães não têm condições de realizar visitas. Ou ainda pode ser resultado de uma distância emocional entre as internas e seus parentes.

Apesar dos esforços da gestão, no geral, a visitação às meninas é baixa, como também o é, em muito pelos mesmos motivos, baixa a participação das famílias na execução da medida socioeducativa de internação. (ARRUDA 2020, p. 85)

De acordo com estudos levantados por Arruda (2020) em uma instituição de internação em Salvador-BA, a frequência de visitas para as meninas em privação/internação é mais baixa que as dos meninos. Essas visitas são majoritariamente realizadas por mulheres, como mães, irmãs, tias e primas; visitas realizadas por figuras paternas ou masculinas são incomuns.

Na pesquisa de Assis e Constantino (2001) e também na de Arruda (2020), havia adolescentes que passavam todo o período de internação sem receber visitas. Essa ausência afeta o suprimento das jovens, já que a família é responsável por entregar alguns utensílios necessários, sem essas visitas, muitas vezes elas tinham que contar apenas com o que a instituição proporciona.

Porém, uma consequência mais severa dessa ausência está ligada diretamente ao comportamento das jovens, é perceptível através das pesquisas que as jovens que não recebem visita possuem um comportamento mais “rebelde”, em comparação com as jovens que são acompanhadas pelas famílias. (ARRUDA, 2020)

Experimentar a privação de liberdade é, por si só, um acontecimento difícil para as adolescentes. Em um ambiente que não está preparado para recebê-las, com rígidas regras de convivência e imposição de comportamento ideal, e algumas sem nenhum apoio externo de familiares ou responsáveis, o processo se torna ainda mais árduo para elas.

Ao não alcançarem a conduta esperada e infringirem as regras, são submetidas a castigos, denominados medidas disciplinares em algumas instituições. O castigo, chamado de cubículo ou tranca, com nome variando conforme a instituição, é utilizado em última instância em casos graves. Esses são quartos individuais, com intuito semelhante às solitárias do sistema carcerário, reforçando a semelhança com os presídios (ARRUDA, 2020; MENDES, 2017)

Esses quartos individuais também são utilizados na entrada das adolescentes na instituição, com a intenção de prepará-las nos primeiros momentos para seguir as regras e habituar-se ao controle instituído, conforme aponta Arruda:

Apesar de utilizarem a justificativa da adaptação e da identificação de situações de conflito com meninas já em internação, para as recém chegadas, a tranca alinha-se à tendência das equipes de instituições totais em depositar na novata maior crédito à obediência. Como testes de obediência, os momentos iniciais de socialização podem indicar para a equipe como será o comportamento da recém-chegada, a quem se deposita expectativa quanto a capacidade de adaptação às regras (GOFFMAN, 1999 *apud* ARRUDA, 2020, p.88)

As relações nas instituições são organizadas de forma hierárquica, com castigos impostos para manter o controle e a disciplina das internas. No entanto, a interação entre agentes e internas é marcada por tensões que vão além das práticas pedagógicas. Há muitos relatos sobre a falta de preparo dos agentes, além da perpetuação de práticas violentas, tradicionais nas antigas instituições, anteriores ao ECA.

O que se pode concluir é que o agente socioeducativo, como a ponta de todo o sistema infracional, é a mais clara representação da ambiguidade da Doutrina da Proteção Integral que no Brasil foi recepcionada em uma realidade de administração da pobreza juvenil por meio do encarceramento (CNJ, 2015, p.171).

A tese de Ana Claudia Nery Camuri Nunes, integrante do Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Rio de Janeiro (CEPCT-RJ), revelou relatos contundentes sobre as violências vividas por meninas em privação de liberdade no Degase. No relatório de 2013 do CEPCT-RJ, é documentada a ocorrência de tortura contra uma adolescente, descrevendo o uso da técnica conhecida como 'bailarina'. Segundo o relatório, a jovem de 17 anos foi submetida a agressões físicas e algemada a uma grade, vestindo apenas roupas íntimas e obrigada a ficar nas pontas dos pés para evitar dor no braço (MEPCT-RJ, 2013, p. 93 *apud* NUNES, 2016, p.350).

Ainda de acordo com Nunes (2016) na instituição, havia uma prática rotineira de utilizar algemas de maneira excessiva e arbitrária como uma forma autoritária de punição. Era

comum algemar as adolescentes nos dormitórios junto a uma grade, onde recebiam luz natural, forçando-as a esticar seus corpos e braços. Essa prática, conhecida como "bailarina", era aplicada indiscriminadamente, sem poupar nem mesmo as gestantes dentro da instituição.

Em conformidade com esses relatos em entrevista à BBC, Roberta da Silva, diretora do CONANDA na época, afirmou que algumas unidades de internação, fiscalizadas pela instituição, têm registrado casos em que as adolescentes enfrentam situações de assédio sexual e moral por parte dos agentes. Um trecho da entrevista:

Em algumas unidades femininas há agentes homens. Foram constatados casos de abuso sexual e constrangimento, como agentes que ficam observando as meninas trocarem de roupa ou fazem elas tirarem a roupa como punição”, diz Ribeiro da Silva, que é psicóloga com especialização no atendimento a crianças e adolescentes. Eleita presidente do Conanda pelos outros conselheiros, ela está no final de sua gestão de dois anos. (Mori 2020, p.1)

Durante a entrevista, a diretora pontuou outros tipos de situações que violam os direitos estabelecidos pelo ECA. Um deles foi a falta de estrutura para receber as meninas, incluindo a ausência de produtos de higiene pessoal que são imprescindíveis para o dia a dia, como absorventes e shampoo. Além disso, as denúncias de violência racial contra as adolescentes são constantes.

As meninas negras sofrem muito racismo dentro das unidades, e o estabelecimento de estratégias para enfrentamento disso envolve principalmente formação para os agentes socioeducativos, psicólogos, agentes sociais, professores, afirma. (MORI, 2020, p.1)

O processo de medida socioeducativa reproduzindo características punitivas pode desencadear uma série de situações que expõem as jovens mulheres a diversos riscos, especialmente o corpo feminino, que é frequentemente alvo de várias formas de violência, incluindo a violência sexual. Denúncias no município do Rio de Janeiro destacam que adolescentes em privação de liberdade foram vítimas de abusos sexuais por agentes que trabalhavam na unidade.

Sobre a representação contra os servidores, a promotora disse que imagens obtidas pela investigação corroboram com a versão das adolescentes sobre abuso e assédio. Pagan detalhou que os atos eram barganhados pelos servidores como troca de favores sexuais, e ocorriam em "pontos cegos" da unidade. Um desses lugares era a sala de leitura do centro socioeducativo. (SATRIANO, 2021, p.1)

Os relatos das adolescentes e de outros agentes mostraram que os abusadores aliciavam as meninas assim que chegavam à instituição e se aproveitavam da situação de vulnerabilidade das meninas e principalmente da posição de autoridade que tinham sobre elas.

(...)Depois, os funcionários passavam a oferecer "benefícios" em troca de "favores sexuais". "Eles iam oferecendo balas, lanches, para a troca de favores sexuais, que eram desde levantar a camisa, ou se mostrar nua para o agente, para receber uma bala Halls, por exemplo." Em alguns casos, Pagan afirmou que os servidores passavam a cobrar das adolescentes, por exemplo, sexo oral em troca de "pedidos maiores", como a entrada de cigarros na unidade ou a possibilidade de usar o celular do agente. (SATRIANO, 2021)

Esses casos ocorridos no Rio de Janeiro não são situações isoladas, mas sim exemplos em que as jovens tiveram a coragem de denunciar os agentes e foram ouvidas, o que infelizmente não é comum.

Esses momentos que comprometem a saúde mental dos adolescentes, também podem ser observados nas instituições de medida socioeducativa e relacionam-se com outro fator muito evidenciado pelas pesquisas nesse campo dos adolescentes em privação de liberdade que é a saúde mental da população usuária.

Na pesquisa de Arruda (2011), ela mostrou que as meninas participantes estavam fazendo uso de medicamentos psicoterápicos, e uma grande parte também enfrentava questões de automutilação. No livro 'Filhas do Mundo', de 2001, as adolescentes já vivenciavam situações semelhantes

Coração que ingeriu indevidamente e mais de uma vez fármacos psicotrópicos receitados e não receitados para ela. Sobre o episódio, falou: Já tomei nove remédio de dormir, de vez e passei mal. [...] eu falei assim: 'vou tomar isso aqui tudo, porque é bom que eu morro logo'. (ARRUDA, 2011, p.141)

Esse é um dos relatos, mas em concordância com esse trecho, temos também o relato de Assis e Constantino, feito em 2001, que mostra como a situação dos castigos, principalmente o uso do cubículo, expõe as meninas a um momento de tamanha fragilidade que muitas tentam contra a própria vida.

Depois de um período prolongado no cubículo, as adolescentes ficam ainda mais agitadas ou envoltas em profunda depressão. Durante o decorrer da pesquisa, várias tentaram suicídio enquanto estavam no cubículo, por meio de enforcamento com lençol, corte com caco de vidro e vários incêndios que deixaram marcas visíveis de fumaça nas paredes, piorando ainda mais a aparência do lugar. Uma delas, após a saída dos pesquisadores da unidade, infelizmente teve 'êxito' em sua tentativa e morreu. (ASSIS E CONSTANTINO, 2001, p. 253)

Mais uma vez, esse evento não ocorre de forma isolada. Na pesquisa de Diniz e Arruda, ressalta-se que as tentativas de suicídio entre as adolescentes são frequentes.

Madrugada de suicídio é sempre de tormento na unidade: aquele é um espaço de sobrevivência à angústia do tempo, mas não de abandono da vida. Uma cicatriz típica de internação na adolescência são os cortes na pele paralelos e horizontais, geralmente feitos no pulso, descritos pelas psicólogas como de "automutilação". Quase todas as meninas possuíam as cicatrizes dos primeiros meses da

institucionalização. “Puxar cadeia é mais difícil no início e no fim”, elas diziam. (DINIZ, 2017 p. 46)

Portanto, é possível perceber que o período que seria responsável pela socioeducação das adolescentes é permeado por vivências que geram violações de direitos, situações que as acometem a ausência familiar e usurpação da sua autoestima, são a todo momento elevadas ao extremo das suas punições que são sentidas na pele. Estar em privação de liberdade para essas jovens mulheres é serem colocadas além da margem, o direito às experiências da adolescência continua sendo cerceado pelo controle de seus corpos.

### **3.3 - Garantias de direito sexuais e reprodutivos**

O período da adolescência, como discutido ao longo deste Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), é caracterizado por mudanças comportamentais, corporais e, principalmente, hormonais. É natural que, nessa fase da puberdade, ocorram as primeiras aproximações com o despertar da sexualidade. Neste contexto, este subtópico tem como objetivo analisar como as adolescentes institucionalizadas estão sendo impactadas durante o período de privação de liberdade, um momento crucial para a vivência e descoberta da sexualidade.

Na sociedade, os controles sobre os corpos femininos são reverberados como consequência de dois fatores principais: o patriarcalismo e a moralidade religiosa, que impõem às mulheres o ideal de recato como corpos virgens e puros. Isso pode ser percebido como uma forma de limitar os corpos e a sexualidade das mulheres.

Um exemplo claro dessa influência é a igreja católica, que impõe o controle da sexualidade feminina através de instrumentos como penitências, relacionando a sexualidade à intimidade e à vergonha. Assim, a sexualidade do corpo feminino passa a ser controlada tanto pela igreja quanto pelo estado, intensamente relacionada aos vínculos matrimoniais e reprodutivos. (OLIVEIRA, 2020)

Tal fato também se relaciona com a vergonha que era atribuída à sexualidade feminina, pois o discurso religioso, ao mesmo tempo em que fez com que as mulheres e o sexo fossem considerados algo a ser evitado, fez com que a sexualidade também se tornasse algo a ser escondido e protegido pelas próprias mulheres, já que poderia ser condenada caso a exercesse livremente e também devido ao fato de a virgindade ser considerada algo sagrado (OLIVEIRA, 2020, p.105)

Dessa forma, com o passar dos anos, viver e explorar a sexualidade não era uma possibilidade para as mulheres. Nesse sentido, quando elas se afastam dessa expectativa de

controle, são estigmatizadas como mulheres indecentes, libertinas, vulgares. Em contraste, os homens são vistos como sujeitos livres e viris que precisam exercitar sua virilidade. Assim, a repressão feminina se torna uma forma de sujeitar o corpo feminino a violências de gênero repercutidas pelas instituições e pela sociedade.

No contexto das medidas socioeducativas, os direitos sexuais e reprodutivos de crianças e adolescentes enfrentam muitas complicações, principalmente devido à visão conservadora que ainda prevalece em relação aos jovens. Este tema é delicado e muitas vezes tratado como tabu. No entanto, a discussão e a implementação desses direitos são essenciais para garantir o desenvolvimento de uma vida saudável e digna, conforme estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Os direitos sexuais e reprodutivos de crianças e adolescentes começaram a entrar em pauta a partir de 1994 na conferência internacional sobre população e desenvolvimento no Cairo. Porém, a presença desse grupo na discussão foi pontuada por serem um grupo vulnerável e excluído do serviço de saúde reprodutiva. Ou seja, a discussão era acerca da proteção e da saúde reprodutiva da população jovem. (JIMENIZ, ASSIS, NEVES. 2015)

Já no ano seguinte, em 1995, houve um avanço no debate durante a IV Conferência Mundial sobre a Mulher, em Pequim. Os direitos à sexualidade estavam atrelados às diferentes formas de expressões da sexualidade e incorporaram capítulos ou seções dedicados aos direitos à saúde sexual e reprodutiva, implementando medidas específicas direcionadas para as mulheres e meninas. (VENTURA; CORREIA, 2006)

No Estatuto da Criança e do Adolescente, a sexualidade é abordada principalmente em relação à proteção contra crimes sexuais dos quais crianças e adolescentes podem ser vítimas. No entanto, conforme destacam Ventura e Correia, os aspectos positivos dos direitos sexuais e reprodutivos não são tratados diretamente na legislação. Para assegurar a primazia da legislação, que visa o desenvolvimento da autonomia e liberdade desses jovens, é necessária a abordagem de direitos afirmativos. (VENTURA; CORREIA, 2006)

As diretrizes do SINASE sobre sexualidade abrange a proteção e a saúde sexual e reprodutiva, incluindo a prevenção de infecções sexualmente transmissíveis e o uso de métodos contraceptivos. Além disso, nas disposições gerais, é explicitado que não deve haver discriminação contra os jovens, incluindo discriminação sexual. (BRASIL, 2012)

VIII - não discriminação do adolescente, notadamente em razão de etnia, gênero, nacionalidade, classe social, orientação religiosa, política ou sexual, ou associação ou pertencimento a qualquer minoria ou **status** ; (BRASIL, 2012)

Diante disso, ao analisarmos pesquisas que apontam as vivências das adolescentes, existem relatos de como a sexualidade é retratada ou inviabilizada dentro das instituições de internação. As internas, por vezes, desenvolvem relacionamentos entre si, criando laços afetivos e explorando a sexualidade em um ambiente de repressão e controle. Esses relacionamentos são uma busca por afeto que a ausência do mundo externo traz para o dia a dia das adolescentes.

É fácil perceber que, na maioria dos casos, as adolescentes dividem suas vidas entre o tempo dentro e fora das unidades. Muitas jovens ingressam nas instituições já com a vida sexual iniciada, algumas declarando ter namorados(as), maridos ou experiências amorosas e sexuais anteriores. No entanto, ao encarar o processo de medida socioeducativa, suas percepções sobre relacionamentos mudam conforme enfrentam as privações vividas.

Durante o cumprimento da medida, é como se vivessem uma vida descolada de suas realidades anteriores, o que abre a possibilidade de novas relações. Para Assis e Constantino em 2001 as relações homoafetivas nas instituições femininas eram divididas entre 3 tipos: 1º deles é o mais frequente, quando a garota mantém esse tipo de relação apenas na instituição. O 2º é quando ela inicia essa prática na unidade e a continua ao sair e o 3º trata-se de quem já vivenciava a homossexualidade antes da internação e continua durante e após. (ASSIS, CONSTANTINO, 2001)

A transitoriedade dessas relações é evidente também na pesquisa de Arruda (2011), na unidade CASE em Salvador - Bahia, onde os funcionários denominam os envolvimento das jovens como "sexo de passagem". Eles afirmam que as adolescentes que se relacionam com outras mulheres são, na verdade, heterossexuais, e que esses relacionamentos são apenas experimentações decorrentes da privação de liberdade.

Nesse tipo de situação, as ideias e experiências de Arruda (2011) e Assis e Constantino (2001) estão em consonância: as jovens relacionam-se com as meninas dentro das unidades, mas não têm aspiração de permanecer nesses envolvimento fora da unidade, nem com outras mulheres. O que chama atenção nos relatos é o papel de repressão estabelecido pelas instituições sobre o relacionamento das jovens

No livro *As Filhas do Mundo* de 2001, a situação retratada é de alta repressão aos relacionamentos entre as meninas. Os olhares conservadores, especialmente por parte dos funcionários que lidam diretamente com as internas, intensificam essa repressão. Essa postura revela um ambiente de controle e julgamento, onde a liberdade afetiva e sexual das adolescentes é constantemente cerceada.

Em uma pesquisa mais recente de Arruda (2011) realizada na Bahia, em uma instituição mista que abriga meninos e meninas, as regras são de tolerância zero em relação a namoros, sejam eles homossexuais ou heterossexuais. Até mesmo trocas de afetos e proximidades são proibidas. No entanto, durante a pesquisa, ocorreram situações que expõem a desigualdade na aplicação dessas regras. (ARRUDA, 2011)

Por exemplo, um beijo entre duas meninas resultou em sanções severas, enquanto um beijo entre um menino e uma menina não acarreta nenhuma consequência. Essa disparidade evidencia a repressão e o preconceito predominantes dentro da instituição. (ARRUDA, 2011)

Essa situação não ocorre de forma isolada durante a pesquisa realizada nas 5 regiões brasileiras pelo Conselho de Nacional Justiça

O relacionamento homoafetivo no interior das unidades é bastante comum, embora proibido e passível de sanções disciplinares. Do ponto de vista da sexualidade e da identidade de gênero, ainda há muito a ser explorado no que toca a fenômenos como a homoafetividade transitória, a heteroafetividade compulsória, as disputas entre as adolescentes pelas chamadas “meninas-menino” e como a institucionalização nessas unidades moldam esses fenômenos (CNJ, 2015, p.66)

Como aponta Arruda (2020), os relacionamentos afetivos são vistos pelas agentes como fruto de solidão e carência, e não como algo que provém da manifestação do desejo. Dessa forma, os relacionamentos homoafetivos vividos pelas jovens são invalidados, sendo considerados como se não fossem verdadeiros e desprovidos de relevância.

Outro ponto relevante diz respeito às visitas íntimas nas unidades socioeducativas. As diretrizes do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) abordam as visitas íntimas autorizadas aos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas de privação de liberdade. Em seu artigo 68 refere que:

É assegurado ao adolescente casado ou que viva, comprovadamente, em união estável o direito à visita íntima. Parágrafo único. O visitante será identificado e registrado pela direção do programa de atendimento, que emitirá documento de identificação, pessoal e intransferível, específico para a realização da visita íntima. (BRASIL, 2012)

Contudo, as pesquisas mais recentes sobre o tema revelam que em nenhuma unidade as meninas internadas têm permissão para receber visitas íntimas. Por outro lado, em algumas unidades masculinas, os meninos são autorizados a receber visitas íntimas. Os motivos para o descumprimento da diretriz do SINASE abrangem diversos âmbitos, sendo o mais comum a deficiência estrutural das unidades. (CNJ, 2015). Já na pesquisa de Mendes (2017), é ressaltado que um dos maiores problemas para a recepção de parceiros das adolescentes é o possível descontrole em relação à natalidade entre as meninas e os custos de uma gravidez indesejada. A pesquisa realizada pelo CNJ nas cinco regiões brasileiras revela uma unanimidade na reivindicação das adolescentes por visitas íntimas, principalmente porque a maioria delas já possui vida sexual ativa. (CNJ, 2015; MENDES, 2017)

Ao partir de um modo de funcionamento estruturado para os meninos, a expertise que orienta e estrutura o atendimento socioeducativo para as meninas inexoravelmente parte de um contexto de violações e restrições de direitos, porque é essa a realidade do sistema socioeducativo (ARRUDA, 2020, p.97)

Mais uma violação de direitos vivenciada pelas jovens diz respeito àquelas que estão grávidas durante o período de internação. O Sinase não possui diretrizes específicas para lidar com essas adolescentes, e as unidades também não estão preparadas para o convívio de adolescentes em meio fechado nessas circunstâncias. A falta de diretrizes adequadas agrava a invisibilidade dessas jovens, limitando o acesso a cuidados médicos adequados, apoio psicológico e condições necessárias durante a gestação e o pós-parto. (CNJ, 2022)

Essas restrições são marcadas por características importantes na forma de trabalhar com as jovens mulheres em privação de liberdade. A ausência de visitas íntimas para as meninas pode ser vista como uma forma de manutenção do controle sobre a sexualidade feminina e mais uma forma de aplicação de violência de gênero. A todo momento existe a tentativa de limitar os corpos e as vivências das mulheres. Nesse sentido, a negação dos direitos sexuais e reprodutivos às jovens também pode ser interpretada como mais uma forma de punição dentro da cultura punitiva.

## **Considerações Finais**

O presente trabalho buscou abordar a complexidade das medidas socioeducativas de internação com recorte nas meninas em conflito com a lei que estão institucionalizadas em privação de liberdade. As formas de responsabilização dos adolescentes autores de atos infracionais mudou com o avanço da legislação e consolidação do Estatuto da Criança e do

Adolescente. Como visto, durante o trabalho as meninas são minoria no sistema socioeducativo, essa condição de menor contagem faz com que as informações sobre elas estejam reduzidas.

Sendo assim, o trabalho teve como objetivo difundir e analisar as informações sobre como é realizada a institucionalização das jovens, desde a legislação das medidas socioeducativas, até as relações de convivência das adolescentes nas instituições, através de outros trabalhos acadêmicos. Com o intuito de promover visibilidade a complexidade enfrentada pelas jovens no período de institucionalizado.

A legislação brasileira, mais notoriamente o Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelece diretrizes que preconizam a responsabilização e a socioeducação dos adolescentes autores de atos infracionais, sendo a internação uma das medidas estabelecidas, porém com caráter excepcional. O SINASE, por sua vez, estabelece os direitos fundamentais das adolescentes dentro das instituições. No entanto, os estudos revelam contradições, principalmente na internação de meninas.

Percebemos que, tanto nas leis que baseiam as diretrizes da internação, faltam propostas direcionadas às necessidades específicas das jovens durante o processo de institucionalização, quanto nas avaliações e nos dados produzidos pelos órgãos oficiais responsáveis pelas análises das medidas socioeducativas, existe um déficit na produção de informações sobre as meninas internadas. Isso também se estende à escassez de trabalhos acadêmicos dedicados ao tema.

O trabalho apresenta as situações de violações enfrentadas pelas jovens durante sua permanência nas instituições. O processo de institucionalização é marcado pelos traços punitivistas estabelecidos, ainda adotando métodos correccionais. Os relatos das jovens revelam que mesmo durante a socioeducação elas são vítimas da violência de gênero e da invisibilidade sistêmica, reforçando os estigmas e estereótipos de gênero vivenciados por elas na sociedade patriarcal. Essa carência de propostas específicas reflete um sistema socioeducacional construído para pessoas do sexo masculino, que não leva em consideração as particularidades e especificidades do gênero feminino.

Além do gênero, outros fatores são cruciais para a análise das vivências das adolescentes, como raça e classe, evidenciado pelo fato de que a maioria das jovens institucionalizadas são negras e pobres. A pesquisa aponta lacunas nas políticas públicas que

deveriam assegurar as demandas das jovens e de suas famílias, destacando os entraves estruturais perpetuados na sociedade brasileira. Essas desigualdades não apenas agravam a marginalização das jovens e suas famílias, mas também exemplificam a intersecção entre diferentes formas de opressão, reproduzindo e intensificando as disparidades sociais e raciais existentes.

Outro ponto destacado nos trabalhos é o conservadorismo institucional perpetuado nas instituições pelos agentes e pelas regras estabelecidas para as adolescentes. Com isso, tanto a sexualidade, quanto as experimentações vivenciadas nesse período da vida, adolescência, são limitadas e reprimidas dentro das instituições. O posicionamento homofóbico nas instituições é comum ao lidar com as relações afetivas desenvolvidas pelas internas durante o período de internação.

É fundamental que políticas públicas sejam revistas e ampliadas para abordar de forma mais eficaz e inclusiva as particularidades enfrentadas por essas jovens. Isso envolve não apenas a revisão das diretrizes de internação e socioeducação, mas também o combate ao conservadorismo institucional e a promoção de ambientes que respeitem e protejam os direitos humanos e a dignidade das adolescentes, independentemente de sua origem étnico-racial, classe social ou orientação sexual

## Referências

ABRAMOVAY, M., CUNHA, A. L., CALAF, P. P., CARVALHO, L. F. D., CASTRO, M. G., FEFFERMAN, M., & MACIEL, M. Gangues, gênero e juventudes: donas de rocha e sujeitos cabulosos. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, 2010.

NUNES, A. C. N. C, tortura no teatro dos castigos: do palco à coxia. 2016. 396 f. Tese (Doutorado em Psicologia Social) - Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro. 2016.

ARRUDA, Jalusa Silva de. “Nos versos me seguro”: uma etnografia documental da trajetória de meninas na medida socioeducativa de internação no estado da Bahia. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2020.

ARRUDA, Jalusa Silva de. “Para ver as meninas”: um estudo sobre as adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação na Case/Salvador. 2011. Dissertação (Mestrado Interdisciplinar em Estudos de Gênero e Feminismo) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2011.

ASSIS, Simone G.; CONSTANTINO, Patrícia. Filhas do mundo: infração juvenil feminina no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2001.

BASTOS, Angélica Barroso. Direitos humanos das crianças e dos adolescentes: as contribuições do Estatuto da Criança e do Adolescente para a efetivação dos direitos humanos infante-juvenis. 2012. Dissertação (Mestrado) - UFMG, Minas Gerais, 2012.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Disponível em: Acesso: 20 jul. 2009.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. LEVANTAMENTO ANUAL SINASE 2017. Brasília: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, 2019.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Levantamento Nacional de dados do SINASE - 2023. Brasília: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, 2023.

BRASIL. Sistema Nacional De Atendimento Socioeducativo - SINASE/ Secretaria Especial dos Direitos Humanos – Brasília-DF: CONANDA, 2006.

CABRAL, Suzie Hayashida; SOUSA, Sonia Margarida Gomes. O histórico processo de exclusão/inclusão dos adolescentes autores de ato infracional no Brasil. Psicologia em revista, Belo Horizonte, MG, ano 2004, v. 10, ed. n. 15, p. 71-90, 1 jul. 2004.

CNJ. Conselho Nacional de Justiça. Relatos da invisibilidade : representações de atores públicos sobre a aplicação do marco legal da primeira infância no cenário penal e socioeducativo feminino : relatório da pesquisa qualitativa do eixo mulheres presas e adolescentes em regime de internação que estejam grávidas e ou que sejam mães de crianças até 6 anos de idade do diagnóstico nacional da primeira infância / Conselho Nacional de Justiça. – Brasília: CNJ, 2022. Disponível em <<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/04/relatos-da-invisibilidade-relatorio-qualitativo-2909.pdf>> acesso em: junho 2024.

CNJ. Conselho Nacional de Justiça. Dos espaços aos direitos: a realidade na ressocialização na aplicação da medida socioeducativa de internação das adolescentes do sexo feminino em conflito com a lei nas cinco regiões do país. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2015. Disponível em:

<http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/destaques/arquivo/2015/06/cb905d37b1c494f05afc1a14ed56d96b.pdf>

COSTA, A. C. De Menor a Cidadão – notas para uma história do novo direito da infância e da juventude no Brasil. Editora Brazil: Brasília, 1992.

DE OLIVEIRA, L. A sexualidade feminina no Brasil: controle do corpo, vergonha e má-reputação. Revista Direito e Sexualidade, Salvador, v. 1, n. 2, 2023. DOI: 10.9771/revdirsex.v1i2.42440. Disponível em:

<https://periodicos.ufba.br/index.php/revdirsex/article/view/42440>. Acesso em: 30 jun. 2024.

DINIZ, Debora. Meninas fora da lei: a medida socioeducativa de internação no Distrito Federal – Brasília, Letras Livres, 2017.

FALEIROS, Vicente de Paula. Infância e processo político no Brasil. In: PILOTTI, Francisco e RIZZINI, Irene. A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. Rio de Janeiro: Instituto Interamericano Del Nino, Editora Universitária Santa Úrsula, Amais Livraria e Editora, 1995.

GOFFMAN, Erving. Manicômios, prisões e conventos. 6. ed. São Paulo: Perspectiva, 1999.

LIMA, T.C.S de; MIOTO, R.C.T. Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico: a pesquisa bibliográfica. Katál, Florianópolis, v.10, spe, 2007.

MATTAR, L. D. (2008). Exercício da sexualidade por adolescentes em ambientes de privação de liberdade. Cadernos de Pesquisa, 38(133), 61-95. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0100-15742008000100004>. Acesso em: 01/06/2024.

MENDES, PAOLA BETTAMIO. “Meninas perigosas”: os estigmas das jovens internas no sistema socioeducativo do Rio de Janeiro. 2017. DISSERTAÇÃO (GRADUAÇÃO SERVIÇO SOCIAL) - UFRJ, RJ, 2017.

MORGAN, Carla; FUCHS, Santiago Lohmeyer; MÁRCIA, Andréa. "Invisibilidade Perversa?": o atendimento socioeducativo privativo de liberdade feminino Saúde & Transformação Social / Health & Social Change, vol. 7, núm. 3, 2016, pp. 108-120 Universidade Federal de Santa Catarina Santa, Catarina, Brasil.

MORI, Leticia. Racismo, assédio sexual e falta de absorventes — conselho quer combater abusos a jovens infratoras internadas. São Paulo. 2020. Disponível em <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-55429254> Acesso em: 01/06/2024.

NETTO, J. P. Pequena História da Ditadura Brasileira (1964-1985). São Paulo: Cortez, 2014.

PEREZ, José Roberto Rus; PASSONE, Eric Ferdinando. Políticas sociais de atendimento às crianças e aos adolescentes no Brasil. Cadernos de Pesquisa, São Paulo, v. 40, n. 140, p. 649-673, ago. 2010.

PEREIRA, A. R. Criança X Menor: A origem de dois mitos da política brasileira in Que História é essa? Relume Dumará, 1994, citados por TRINDADE, Judite Maria Barboza. "Mulheres e abandono de menores em Curitiba: Das imagens do progresso à construção coletiva das representações.

RAMOS, Malena B. Meninas privadas de liberdade: a construção social da vulnerabilidade penal de gênero. 2007. 118 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Faculdade de Serviço Social, Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2007.

RIZZINI, Irene. A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente / Irene Rizzini, Irma Rizzini. – Rio de Janeiro : Ed. PUC-Rio; São Paulo : Loyola, 2004.

RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco. A Arte de Governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. 2ª. Ed. São Paulo: Cortez, 2009.

SAFFIOTI, Heleieth. Gênero, patriarcado e violência. 1ª ed. São Paulo. Editora Fundação Perseu Abramo. 2004.

SATRIANO, Nicolás. Todas as 5 unidades socioeducativas do Rio têm denúncias sobre violações de direitos, afirma promotora. 2021. Disponível em <https://encurtador.com.br/0XzeY>. Acesso em 01/06/2024.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. Educação & Realidade, [S. l.] v. 20, n. 2, 2017.

SCHMIDT, Fabiana. Medidas socioeducativas e cultura punitiva: o recrudescimento do controle das expressões da “questão social” no Brasil. 2017. 196 p. Tese (Doutorado em Serviço Social e Trabalho) - Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2017.

SILVA, Chris Giselle Pegas Pereira. CÓDIGO MELLO MATTOS: UM OLHAR SOBRE A ASSISTÊNCIA E A PROTEÇÃO AOS MENORES. Artigo da Revista Em Debate, PUC - Rio de Janeiro, ano 2009, v. nº8, ed. 14406, 19 out. 2009.

SILVA, Rubislei Sabino; COUTO, Claudia Fernandes. MARCAS DE UMA INFÂNCIA: TRABALHO E LIBERDADE DA CRIANÇA NEGRA PÓS-ABOLIÇÃO DA ESCRAVATURA. Revista mediação, Goiás, ano 2019, v. 14, ed. 2, p. 25-42, 12 dez. 2019.

SILVÉRIO, Ana Carolina da Silva. As adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativa de internação no Distrito Federal: onde fica o “gênero”? (2006-2008). 2008. 127 f. Monografia (Bacharelado em Serviço Social)-Universidade de Brasília, Brasília, 2008.

TEIXEIRA, Heloísa Maria. A criança no processo de transição do sistema de trabalho Brasil, segunda metade do século XIX. Disponível em: [http://www.abep.nepo.unicamp.br/encontro2006/docspdf/ABEP2006\\_347.pdf](http://www.abep.nepo.unicamp.br/encontro2006/docspdf/ABEP2006_347.pdf)

TEIXEIRA, Heloísa Maria. A não infância: crianças como mão de obra compulsória em Mariana (1850 1900). In: Boletim de História Demográfica nº28, 2002. Disponível em: <http://historiademografia.tripod.com/boltetinsenha.htm>

VILARINS, Natália P. G. Meninas de Santa Maria: a precarização da vida na medida socioeducativa de internação. 2016. 110 f. Tese (Doutorado em Política Social) – Instituto de Ciências Humanas, Universidade de Brasília, Brasília, 2016.

ZALUAR, L. Da revolta ao Crime S. A. São Paulo: Moderna, 1996. (Coleção Polêmica)